O Regional
JORNAL 61 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3279
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2366
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 31 de Janeiro de 2021

Municípios do Noroeste iniciam plano de gestão de resíduos sólidos

A construção do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos passa por quatro etapas: participação social e mobilização, diagnóstico da situação atual, validação do diagnóstico e prognóstico. Na manhã de ontem, teve início a primeira fase do processo que será desenvolvido no Noroeste do Paraná, pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental (Cica).

O engenheiro ambiental Helder Rafael Nocko, representante da empresa responsável pela elaboração do plano de gestão de resíduos sólidos, explicou que a proposta inclui buscar soluções para os problemas enfrentados em cada município. A partir de então, será possível trabalhar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Para se ter uma ideia, os municípios que integram o Cica produzem, juntos, 38 mil toneladas de lixo por ano. O reaproveitamento adequado desse material poderá gerar negócios e novas fontes de renda, com a criação de cooperativas e associações de reciclagem, por exemplo.

A ideia do plano de gestão dos resíduos sólidos é traçar metas para os próximos 20 anos, com revisões a cada quatro anos, levando em conta questões como proteção à saúde pública e preservação ambiental. Sendo assim, incluirá a destinação de lixo gerado em residências e estabelecimentos comerciais, materiais hospitalares, itens de construção civil e uma série de outros produtos.

Para a confecção do documento, profissionais da empresa que está à frente dos trabalhos visitarão todos os municípios e conhecerão as peculiaridades de cada um. Promoverão reuniões técnicas e farão levantamento de dados em aterros sanitários, áreas degradadas e associações de reciclagem de lixo. Ao final de todo o processo, realizarão audiência pública para expor os resultados.

A elaboração do plano deverá se estender até agosto deste ano. Com o documento concluído, o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental abrirá possibilidades para requerer recursos estaduais e federais destinados à gestão de resíduos sólidos. De acordo com Nocko, o documento é condição essencial para ter acesso a essas verbas.

Agricultura prevê ano positivo para os produtores paranaenses de maçã

Paraná é o terceiro produtor nacional, com destaque para a variedade precoce Eva, desenvolvida pelo IDR-Paraná. Segundo a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, previsão é colher 32 mil toneladas em 2021

Os produtores paranaenses de maçã estão na expectativa de uma boa comercialização, com rentabilidade satisfatória, pelo segundo ano consecutivo. A expectativa é vender a caixa de 18 quilos da fruta entre R$ 50,00 e R$ 55,00 cada uma, quando houver mais oferta. Hoje, por exemplo, com menos oferta, a caixa de maçã está sendo comercializada em torno de R$ 70,00 - a fruta já embalada e classificada. Considerando os custos, calculados entre R$ 30,00 e R$ 35,00 a caixa, o preço está atrativo.

Segundo o Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, o Paraná é o terceiro produtor nacional de maçã, com destaque para o cultivo da variedade precoce Eva, desenvolvida pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná –Iapar-Emater (IDR-Paraná). Essa variedade é mais cultivada na Região Metropolitana de Curitiba - na capital e na Lapa, Porto Amazonas e Campo do Tenente. Também são destaques as variedades Gala e Fuji, mais cultivadas nas regiões de Palmas e Guarapuava, grandes produtoras.

Neste ano de 2021, a safra de maçã no Paraná deve superar 32 mil toneladas, o que representa uma oferta ajustada ao consumo, por isso o preço melhor para o produtor. Desse total, 14 mil toneladas são da variedade Eva e 5 mil toneladas da variedade Gala. Na RMC, os produtores ficaram satisfeitos com produção deste ano e com a média de preços alcançados. A exceção é para a Lapa, que sofreu com a geada ocorrida em 22 de agosto. Os produtores perderam metade da safra e não conseguiram realizar a venda que esperavam, informou o produtor Odair Pangracio.

Outras 13 mil toneladas serão colhidas nas regiões de Palmas e Guarapuava, praticamente repetindo o volume colhido no ano passado. Nessas duas regiões o cultivo de maçã se dá em torno de 420 mil hectares, ocupados por cerca de 15 produtores.

Segundo Ivanir Leopoldo Dalanhol, que é diretor técnico e de qualidade da Associação Brasileira dos Produtores de Maçã, produtor e também assessor técnico de empresa de assistência técnica no Paraná, a colheita de maça na região Sul do Estado já começou. Devem ser colhidas 7.500 toneladas da variedade Gala e 5.100 toneladas da variedade Fuji, até o mês de abril.

COMERCIALIZAÇÃO

Segundo o produtor, a comercialização foi favorável aos produtores para as variedades precoces. "Viemos de um mercado com baixa oferta de frutas também a nível nacional e isso elevou o preço da maçã no mercado", afirmou. Ele explicou que no ano passado foram colhidas 980 mil toneladas maçãs no País, quantidade abaixo do consumo. Com isso, no final do ano o preço se elevou para o produtor.

2021 - Neste início de ano, os preços continuam bons, embora a tendência seja baixar um pouco com a entrada de safra de outras regiões produtoras. "Mas a expectativa é que o preço continue bem atrativo", disse Dalanhol.

COMÉRCIO EXTERIOR

Ele informa que para este ano a previsão é colher 1,15 milhão de toneladas no País. Além disso há um movimento de importação e exportação de maçãs que deve ficar em torno de 80 mil toneladas para importação e de 100 mil toneladas para exportação, uma quantidade maior aproveitando o dólar alto e mais atrativo, complementou.

Dalanhol explica que a exportação de maçã brasileira é feita por grandes empresas e isso diminui a oferta da fruta nacional no primeiro semestre. Já a importação normalmente ocorre no segundo semestre. Mas, segundo o produtor, não há expectativa de queda no preço por causa das importações porque o dólar está num patamar alto e mantém o preço da fruta elevado por aqui também. Além disso, o preço da maçã na Europa está elevado, o que anima os produtores a alcançarem um patamar médio bom, como foi no ano passado.

PRODUTIVIDADE

Apesar do preço bom ao produtor, não há previsão de aumento de área plantada com maçã no curto espaço de tempo. Isso porque o consenso entre os produtores é aumentar a produtividade primeiro, antes de pensar em novos plantios.

Atualmente, o produtor paranaense colhe entre 30 a 35 toneladas de fruta por hectare, o que dá espaço para elevar esse rendimento porque os custos permanecem os mesmos. Segundo o produtor, há potencial para elevar esse rendimento até 60 toneladas de maçã por hectare. "Podemos ganhar mais no aumento da produtividade do que no aumento de área", disse Dalanhol.

TECNOLOGIA

Para conseguir faturar mais e conseguir mais sobras de caixa é necessário elevar a produtividade. Para isso, os produtores já estão trabalhando em novas tecnologias que estão surgindo como a questão nutricional das plantas. E também não descuidar da poda, que é uma prática essencial do cultivo de maçã.

Outras tecnologias aplicadas é a aplicação de novos produtos para quebra de dormência da planta e pomares mais adensados, com pés de planta mais altos e copas mais adensadas. Na questão nutricional, a preocupação dos produtores é equilibrar a planta com aplicação de adubo, correções de solo, que são tecnologias que disponibilizam mais elementos para as plantas.

ARMAZENAGEM

No Paraná, os produtores podem contar com a rede de frio do Instituto de Desenvolvimento do Paraná (IDR) que mantém um armazém para capacidade com 7,5 mil toneladas em Guarapuava, onde também são feitas as classificações e embalagens das frutas. Já a iniciativa privada coloca à disposição dos produtores mais câmaras frias que totalizam um adicional de 3 mil toneladas.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 023/2021

SÚMULA: Nomeia a **Srª. HUGO FELIPE GOIS**, para assumir o cargo de **GARI** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Edital nº. 023/2020 de 16 de dezembro de 2020., decreto de convocação 010/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. HUGO FELIPE GOIS**, brasileiro, solteiro, CI RG nº, 13.308.299-9 PR, CPF nº. 099.757.329-50, para exercer o cargo de **GARI**, conforme previsto no **Edital nº. 024/2020 de 16 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 18 de Janeiro de 2021.

HUGO FELIPE GOIS
CI RG nº, 13.308.299-9 PR
CPF nº. 099.757.329-50

TERMO DE POSSE

Aos 18 de janeiro de 2021.compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª HUGO FELIPE GOIS,** brasileiro, solteiro, CI RG nº, 13.308.299-9 PR, CPF nº. 099.757.329-50 tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de Convocação nº 024/2020 de 16 de dezembro de 2020.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2021
Processo nº. 06/2021

PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº.3276
NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2021, **PÁGINA 10.**
DEVE SER RETIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: **A sessão de abertura dos envelopes de documentação:** será no dia 16 de Fevereiro de 2021 às 10:00 horas.

LEIA-SE: **A sessão de abertura dos envelopes de documentação:** em até 03 dias úteis após o protocolo dos envelopes.

Uniflor, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021
ID CONTRATO Nº 1157

CONTRATO: 004/2021
DISPENSA: 03/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: M & A ORGANON CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

03.002.04.122.0003.2036.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
03.002.04.122.0022.2038.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
DA VIGÊNCIA;

Vigência até 21 de julho de 2021 contados a partir de 21 de janeiro de 2021.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

Portaria: 51/2021.

Súmula: Substituir membros do Comitê de Volta as Aulas das Escolas Municipais, vinculadas ao Departamento de Educação e Esportes do Município de Uniflor- PR.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e V do Art.72, e pela ALÍNEA I, inciso II, do Art.: 92, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º- Substituir - Os membros do Comitê de Volta as Aulas das Escolas Municipais, que está com mandato em vigor desde 24/08/2020, e foram nomeados através da portaria nº 182/2020. Tendo em vista que a representante do segmento em questão não representa mais o Departamento de Educação e Esportes, sendo assim se faz necessário que seja substituída.

I. Representante do Departamento de Educação e Esportes:

Rosa Maria Davanso

Art. 2º- Substituir - Os membros do Comitê de Volta as Aulas das Escolas Municipais, que está com mandato em vigor desde 24/08/2020, e foram nomeados através da portaria nº 182/2020. Tendo em vista que o representante do segmento em questão não representa mais o Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Uniflor, sendo assim se faz necessário que seja substituído.

I- Representante do Setor Jurídico:

Danilo Rodrigues de Figueiredo

Art. 3º- Substituir - Os membros do Comitê de Volta as Aulas das Escolas Municipais, que está com mandato em vigor desde 24/08/2020, e foram nomeados através da portaria nº 182/2020. Tendo em vista que o representante do segmento em questão não representa mais os Pais de aluno do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, sendo assim se faz necessário que seja substituído.

I. Representante de Pais de Alunos do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe:

Larissa Cortez Belleze Gati

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado Paraná, 29 de janeiro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
Licitação com item exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorrogou a data de abertura deste procedimento licitatório e fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 002/2021 sob forma de julgamento Menor Preço Por Item.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

1.1. O objeto deste Pregão é a **PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, POLIMENTO E DESINFESTAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICPAL.**

Jardim Olinda, 29 de janeiro de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ – 75456400/0001-05
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973, CEP 87660-000-PARANACITY-PR FONE (44)34631328-

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 04/04/2021 a 03/04/2024

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 13 de Janeiro de 2021 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Arnaldo Cortez
Vice-presidente	João Angelo Leonardi
Secretário	Aldo Hashimoto
Tesoureiro	Francisco Carlos Rebouças
Suplentes de diretoria	Francisco Brunell
	José Angelo Barbieri
	Sidney Yoshikazu Soda
Conselho Fiscal	José Aparecido Rebolho
	Werner Paulo Oesterle
	Victor Salvadego Lopes
Suplentes de Conselho Fiscal	João Carlos Silveira
	João Alberto Gomes
	Antonio da Silva
Delegado representante	Arnaldo Cortez
Suplentes de delegado representante	Reginaldo Sabio

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Paranacity, 29 de Janeiro de 2021

Arnaldo Cortez
Presidente do Sindicato Rural de Paranacity

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1550/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de recomposição dos vencimentos aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, de acordo com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2021, e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 01 de janeiro de 2021, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ativos do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, empregados públicos, funções gratificadas e os proventos de aposentadoria e pensões dos servidores públicos inativos do Poder Executivo, constante da folha de pagamento do município de Florai, Estado do Paraná, no percentual de 4,52 % (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), relativamente aos índices acumulados do IPCA entre o período de janeiro a dezembro de 2020.

§1.º - A recomposição indicada no caput dar-se-á em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2020 à 31/12/2020), divulgado pelo Banco Central do Brasil no site https://www.bcb.gov.br, conforme disposição inserta no art. 8º, VIII, da LC 173/2020, de 27/05/2020.

§2.º - Excetuam-se das disposições do caput, os Agentes Públicos cujos subsídios restaram fixados por força da Lei Municipal nº 1543/2020, de 27/10/2020, bem como os servidores alcançados pelo art. 2º desta Lei.

Art. 2º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecido pela LF nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela LF 13.708, de 14/08/2018 e regulamentada no âmbito desta municipalidade pela LM nº 1.523, de 24 de fevereiro de 2020, fica fixado, à partir de 01/01/2021, em R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Os vencimentos, proventos de aposentadoria e pensão não poderão ser inferiores ao valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal para o ano de 2021, constante na Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Atenderão a cobertura das despesas para a execução desta Lei, os recursos:

I - Do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2021, previstos na rubrica: "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso de Servidores Ativos do Poder Executivo; e "aposentadorias" e "pensões", no caso dos servidores públicos inativos do Poder Executivo;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na **data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativo a dia 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de janeiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

LEI Nº 1551/2021

A Senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei de autoria do Legislativo:

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL, COMO DETERMINA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 4,52% (quatro inteiros vírgula cinquenta e dois por cento) a todos os servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, por força do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de seus vencimentos.

Parágrafo único. O índice utilizado limita-se a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020, correspondendo ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pelo Banco Central do Brasil no site https://www.bcb.gov.br, conforme disposição inserta no art. 8º, VIII, da LC 173/2020, de 27/05/2020.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de janeiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 04/2021.

SÚMULA: Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) considerando a nova onda de contágio, e o número crescente de casos.

A Ilma. Sra. Prefeita Municipal, **GENY VIOLATTO**, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, VI da Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;
CONSIDERANDO o crescente número de casos confirmados em nosso município, 13 (treze) casos positivos;
CONSIDERANDO que locais de aglomeração de pessoas são ambientes potenciais de proliferação da doença:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, temporariamente, no âmbito do município de Santo Inácio - PR, a realização de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público que tenham, por sua natureza, o potencial de aglomerar pessoas ou espectadores, a fim de evitar ambiente favorável à proliferação da doença.

Art. 2º. As atividades que já estejam agendas deverão receber autorização expressa do Poder Executivo que junto com a Secretaria de Saúde analisarão a possibilidade de sua realização, em razão da potencialidade de proliferação da doença em cada caso.

Art. 3º. Ficam suspensas, a partir de 27 de janeiro de 2021, a fruição de férias e licenças, de servidores do Departamento de Saúde.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos servidores que possuem função meramente administrativas, de acordo com a conveniência da autoridade administrativa competente para concessão.

Art. 4º. A Administração Municipal poderá suspender, parcial ou totalmente, o expediente em órgãos e repartições públicas e/ou restringir o acesso da população aos mesmos.

Parágrafo único: Ficam suspensos pelo período de 15 (quinze) dias, a partir da entrada em vigor deste Decreto:

a) atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
b) baile da terceira idade;
c) atividades das academias da saúde;
d) todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela municipalidade;
e) ficam suspensas as aulas em todas as escolas públicas da rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Santo Inácio – PR.

Art. 6º. O comércio local deverá estabelecer seu funcionamento com início às 07:00 horas e fechamento improrrogável às 20:00 horas.

Parágrafo Único: deverá o comércio obedecer às regras de distanciamento de dois metros entre pessoas, disponibilização de álcool em gel, e uso de máscara pelos consumidores e funcionários.

Art. 7º. Bares, lanchonetes e restaurantes ficam autorizados a funcionar entre às 10:00 horas e 23:00 horas, obedecendo as regras do Parágrafo Único do artigo anterior.

Art. 8º. Fica limitado o período dos funerais em 02:00 horas.

Parágrafo Único: Os funerais, observada a duração constante no *caput*, deverão ocorrer entre às 06:00 horas e 18:00 horas.

Art. 9º. Fica a Secretaria Municipal de Saúde por meio da Vigilância Sanitária autorizada a proceder a fiscalização do cumprimento das regras constantes no presente Decreto, fica também autorizada a notificar os estabelecimentos que estiverem descumprindo as determinações.

§1º. Fica estipulada multa de R$ 200,00 (duzentos reais) pelo descumprimento de qualquer disposição do presente decreto, tanto para pessoas físicas como para as pessoas jurídicas.

§2º. Os casos reincidentes serão punidos usando o número da notificação como multiplicador ao valor disposto no §1º.

Art. 10. Os cultos religiosos de qualquer natureza, deverão ser realizados observando as medidas do Parágrafo Único do art. 6º.

Parágrafo Único: Fica sob responsabilidade do líder religioso a determinação sobre realização de cultos presenciais.

Art. 11. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar outras medidas que julgarem oportunas e convenientes para o enfrentamento do contágio do coronavírus.

Art. 12. O Município poderá utilizar-se subsidiariamente do disposto no Decreto nº 4230/2020 do Governo do Estado do Paraná ou expedir novo normativo, para os casos omissos e não abrangidos neste Decreto.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio, Paraná – aos 27 de janeiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.9/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E DE AR CONDICIONADO NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 41/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a D M DE ALMEIDA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 7.836,50 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de janeiro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Loja Mix Variedades
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021

SÚMULA:- Recebe Servidora do quadro efetivo da Prefeitura do Município de Uniflor, cedida ao Poder Legislativo.

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos Artigos 43 e 44 da Lei Municipal 1001 de 12 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a Portaria Nº 50/2021, de 28 de janeiro de 2021 do Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº1163 de 24 de setembro de 2019;

Considerando a necessidade de Controlador Interno no Poder Legislativo;

Tendo em vista os princípios da eficiência e da economia, por se tratar de interesse público;

DECRETA

Art. 1º - **Recebe** a Senhora **IVANILDA ALVES DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, portadora da CI. RG. nº 4.889.278-7 SSP/PR, CPF: 738.024.769-72, lotada no cargo de **Controlador Interno**, cedida pelo **Poder Executivo** para exercer suas atividades de Controladoria Interna junto ao **Poder Legislativo** com carga horária de cinco (05) horas semanais durante o período compreendido de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, nos termos da Lei Municipal 1163/2019.

Art. 2º - Os adicionais correspondentes à cessão e durante o período previsto no artigo anterior, serão arcados pelo Poder Legislativo, na proporção de **dezessete por cento (17%)** sobre os vencimentos da servidora, com amparo na Lei Municipal 1163/2019, Constituição Federal, Lei 101/2000 - LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 1173/2019 (Dispõe sobre o Plano de Carreira – Cargos e vencimentos do Quadro de pessoal do Poder Legislativo) e Lei 1172/2019 (Cria o cargo de Controle interno do Poder Legislativo).

Art. 3º - Os valores serão **retroativos a 04/01/2021.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 29 de janeiro de 2021.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2021

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2020 e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 25 de fevereiro de 2.021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2.020, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 27 dias do mês de janeiro de 2021.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, em Santa Inês, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Públicon° 001/2021,visando seleção de propostas para **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS,** situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, em SANTA INÊS, Paraná, nos termos do Art. 25da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **n° 001/2021,que tem por finalidade a Chamada Pública, para a permissão de uso de imóveis localizados no interior do terminal rodoviário município.**

O prazo paraocredenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, excepcionalmentereceberemos as documentações referentes ao credenciamento através do endereçoeletrônico **licitacoes@santaines.pr.gov.br** até as 17 horas do dia 05 de Março de 2021.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial ou no portal da transparência deste município. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de apoio no endereço eletrônico- licitacoes@santaines.pr.gov.br.

Santa Inês, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 01/2021

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de Fevereiro de 2021, às 09 h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 01/2021, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para distribuição a famílias carentes do município.

Santa Inês, 29 de janeiro de 2021.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL – PR
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma semente de paz e esperança"

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº 004/2000 de 09 de Junho de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Tutelar Manoel Antônio de Sousa pelo período de **01/02/2021** a **02/03/2021,** devendo o mesmo retornar as suas atividades junto a Sede do Conselho Tutelar no dia **03/03/2021**.

Art. 2º. – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente **VILMA DE OLIVEIRA FERREIRA**, para assumir temporariamente a vaga, durante o período estipulado no Art. 1º desta.

Parágrafo único: A convocada terá o prazo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação deste Edital, para comparecer à sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para tomar posse na referida função ou apresentar o pedido de desistência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

Douglas Augusto Sitoni
- Presidente do CMDCA -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Tefefax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
Processo 001/2021
Credenciamento de Profissionais para Prestação de Serviços na Área da Saúde

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigam, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro (a), Técnico em Enfermagem(a) e Agente de Combate as Endemias.**

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, **a partir de 01/02/2021 das 08:30h as 11:00 hs e das 13:30 as 17:00 hs** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av.Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, os quais deverão providenciar a entrega dos envelopes nºs 01 e 02 e serão abertos até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao protocolo pela comissão permanente de licitações, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público.

O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

O Credenciamento estará disponível até 01 de agosto de 2021.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Departamento Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Sul, 29 de janeiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

DECRETO Nº 020/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares no Município de Cruzeiro do Sul/PR, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 6637/2021 de 20/01/2021 que dispõe sobre a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas e,

CONSIDERANDO a reunião conjunta realizada no dia 28 de Janeiro de 2021 com membros do Comitê de Operações Emergenciais – COE, Comitê de Volta as Aulas, representantes do Departamento Municipal de Educação, Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária;

D E C R E T A:

Art. 1º - Permanecem suspensas as aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino, públicos e privados, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino deverão retomar as atividades de forma remota (*online*) a partir do dia 10 de Fevereiro de 2020, conforme os respectivos calendários aprovados pelo Núcleo de Educação de Paranavaí.

Art. 3º - Este decreto poderá ser revisto conforme o cenário epidemiológico do município e deliberação pelos órgãos de controle e combate a contaminação pelo COVID-19.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 28 DE JANEIRO DE 2021.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Interromper as férias da Servidora **Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 18/06/2019 à 17/06/2020, para ser usufruída no período de 04/01/2021 à 02/02/2021.

O retorno das atividades laborativas ocorreu em 27 de janeiro de 2021, inclusive.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 27 de Janeiro de 2021.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LEI MUNICIPAL: 1.197/2021.

SÚMULA: Concede recomposição salarial e antecipando a data base estipulada para revisão geral no Art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1.001/2011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor) e dá outras providências.

Data: 28 de janeiro de 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com o Inciso IV, do Artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de recomposição salarial em percentual correspondente a 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), com base na inflação acumulada do ano de 2020, calculada pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), a partir de 1º/01/2021, na Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargo de Provimento Efetivo e Comissionados, Inativos e Pensionistas, antecipando a data base estipulada para revisão geral no Art. 63, §2º da Lei Municipal nº 1.001/2011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor).

Parágrafo Único: Os professores e demais profissionais da educação que são abrangidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de UNIFLOR (Lei Municipal n ° 1.012 de 22 de junho de 2012) não se enquadram na recomposição salarial da presente Lei, em virtude do disposto no Art. 61 da Lei Municipal n ° 1.012 de 22 de junho de 2012.

Art. 2º - Fica garantido que nenhum servidor do Município de Uniflor poderá receber vencimento inferior ao salário mínimo nacional, desta forma, os servidores que mesmo com a recomposição salarial fixada no "caput" do art. 1º, tiverem os seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, terão o vencimento correspondente ao salário mínimo nacional, conforme assegurado pelos arts. 39, §3, c/c art. 7º, inc. IV da CF/88.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, 28 de janeiro de 2021.

José Bassi Neto
Prefeito

José Bassi Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2881/2021

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Colorado com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município da parte patronal e aporte para cobertura de déficit atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências 04/2020 a 12/2020, em até 46 (quarenta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº. 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013.

Parágrafo único.É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

§1º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação de montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.

§2º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros compostos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 28 de Janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

LEI Nº 2882/2021

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:
Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Seção I
Disposições Preliminares

Artigo 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal, observado o disposto na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional e na Lei Complementar Municipal nº 2073/2003, nos termos desta Lei, destinado a incentivar o pagamento à vista ou parcelado de créditos tributários e não tributários, inclusive as multas decorrentes de infração à legislação municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, nas condições previstas nesta Lei.

Artigo 2º A adesão ao REFIS Municipal poderá ocorrer até **30 de novembro de 2021**.

Seção II
Da Abrangência do REFIS Municipal de Colorado.

Artigo 3º Poderão ser parcelados ou reparcelados e pagos nas condições estabelecidas nesta Lei os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, vencidos até 31.12.2020.

§ 1º Não se incluirão neste Programa, nas condições estabelecidas nesta Lei os seguintes créditos:

I - relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, qualquer seja o vencimento e o valor, relativamente ao exercício do ano de 2.021;

II - relativos ao Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos - ITBI, qualquer seja o vencimento e o valor, a partir de 31.12.2020;

III - relativos ao Imposto sobre Serviços – ISS, Imposto de Serviços de Qualquer Natureza, com incidência a partir de 31.12.2020;

IV – Multas impostas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná;

V – Multas impostos pelo Órgão de Proteção dos Direitos do Consumidor – Procon;

VI – Multas e valores oriundos de órgãos, a título de restituições, repetições ou reembolsos ao ente municipal, que são obrigatórios, com valores já descritos nos termos de ajustamento de conduta.

Seção III
Da Apuração do Valor a ser Parcelado:

Artigo 4º O montante dos créditos tributários e não tributários a serem parcelados será aquele apurado na data de assinatura do contrato de parcelamento.

Parágrafo único. No caso de crédito(s), ou parte dele(s), ter(em) sido parcelado(s) em outra modalidade prevista pela legislação e de haver parcelas ainda não vencidas, poderá ser feito reparcelamento dentro do REFIS Municipal, mas serão retirados, se houver, os juros de financiamento relativos às parcelas vincendas.

Seção IV
Da Adesão ao REFIS Municipal.

Artigo 5º A adesão ao REFIS Municipal far-se-á com a assinatura de contrato de parcelamento entre o contribuinte, ou seu representante legal, e a Prefeitura do Município de Colorado.

§ 1º Poderão aderir ao REFIS de que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas.

§ 2º A assinatura do contrato de parcelamento implicará o reconhecimento incondicional da infração ou crédito e configurará confissão extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil.

§ 3º Na hipótese de crédito com exigibilidade suspensa por força do disposto nos incisos III e IV do artigo 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, sua inclusão no REFIS Municipal implicará o encerramento do feito, por desistência expressa e irrevogável da respectiva ação judicial, de recurso administrativo e de qualquer outra pretensão, bem assim a renúncia do direito sobre o crédito em que se funda a ação ou o pleito administrativo.

Seção V
Condições de Pagamento

Artigo 6º O pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) e não tributário(s) apurado(s) na forma da Seção III desta Lei poderá ser feito **em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas**.

Artigo 7º Nos parcelamentos, será utilizado sistema de amortização com as seguintes características:

I - para pagamentos em até 12 (doze) parcelas, os débitos serão parcelados sem aplicação de juros de financiamento, sendo o valor da parcela calculado a partir da divisão do valor total dos débitos, apurado na forma do disposto na Seção II desta Lei, pelo número de parcelas;

II - para pagamentos em mais de 12 (doze) parcelas:

a) será aplicado sobre o valor total dos créditos tributários e não tributários, no ato do parcelamento, juros de financiamento de 1% (um por cento) ao mês, procedendo-se, então, ao cálculo das parcelas;

III - o contribuinte deverá realizar o pagamento da primeira parcela do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento;

IV - no caso de pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) e não tributário(s) em uma única parcela, o vencimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato de parcelamento.

§ 1º Nos casos em que o contribuinte tiver realizado depósito judicial, em demanda com o Município, poderá, extinguindo a ação judicial, valer-se dos valores depositados para pagamentos no regime estabelecido por esta Lei, considerada a data desta opção para os fins dos arts. 7.º e 8.º.

§ 2º Vencido o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, estabelecido nos incisos III e IV, poderá ser emitido um novo boleto para pagamento, com o acréscimo de juros e mora, respeitando-se a data limite do REFIS, conforme o art. 2.º desta Lei.

Artigo 8º Sobre o montante dos créditos parcelados incidirão descontos variáveis de acordo com o número de parcelas definidas no contrato de parcelamento, conforme disposto no § 4.º deste artigo, desde que o pagamento seja rigorosamente feito até a data de vencimento da parcela.

§ 1º No caso de o pagamento de determinada parcela ocorrer após a data de vencimento especificada no documento de arrecadação, deverão ser cobrados o valor normal da parcela, sem desconto, a multa e os juros de mora, conforme previsto na Lei Complementar Municipal nº 2.073/2003, sendo vedada ação de qualquer autoridade administrativa para conceder o desconto ou eliminar os acréscimos.

§ 2º O atraso no pagamento de uma determinada parcela não impede o pagamento com desconto das demais parcelas, desde que realizado até os prazos estipulados nos documentos de arrecadação e que também não estejam acumuladas mais de 3 (três) parcelas atrasadas, conforme disposto no inciso I do artigo 12 desta Lei.

§ 3º Nos casos em que a data de pagamento especificada no documento de arrecadação ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o pagamento com desconto poderá ser feito no primeiro dia útil subsequente.

§ 4º Os descontos mencionados no caput deste artigo serão efetuados da seguinte forma:

I - em parcela única, até a data de 31 de março de 2021, com a redução de 100% (cem por cento) do valor da multa de mora e dos juros;

II - em parcela única, após a data prevista no inciso anterior até o final da vigência do programa de que trata esta Lei, com a redução de 90% (noventa por cento) do valor da multa de mora e dos juros;

III - em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa de mora e de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros;

IV - em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 70% (setenta por cento) do valor da multa de mora e de 70% (setenta por cento) do valor dos juros;

V - em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa de mora e de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros;

VI - em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com a redução de 30% (trinta por cento) do valor da multa de mora e de 30% (trinta por cento) do valor dos juros;

§ 5º Os valores espontaneamente denunciados poderão ser pagos com os benefícios previstos neste artigo.

§ 6º Eventuais encargos acessórios levarão em consideração o valor do débito com os benefícios aplicados por esta Lei, podendo ser parcelado nas mesmas condições.

Artigo 9º Será facultado ao contribuinte antecipar o pagamento das parcelas vincendas de seu contrato de parcelamento, com desconto dos juros de financiamento correspondentes, se houver.

Seção VI
Do Cancelamento e do Parcelamento.

Artigo 10. O contrato de parcelamento será cancelado pela Secretaria Municipal da Fazenda:

I - quando houver inadimplência no pagamento de qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias;

II - quando, durante a vigência do contrato de parcelamento, não se verificarem as condições de adesão estipuladas na Seção II desta Lei.

Parágrafo único. Em caso de cancelamento do contrato de parcelamento, iniciar-se-á o ou dar-se-á continuidade ao procedimento de cobrança executiva do débito, acrescido de multa pelo descumprimento contratual do refinanciamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito originário, acrescido dos encargos.

Seção VII
Das Disposições Finais.

Artigo 11. A certidão negativa a que se refere o artigo 205 do Código Tributário Nacional, somente será concedida após o pagamento da última parcela pactuada.

Parágrafo único. Quando solicitada a prova de quitação de créditos parcelados, para fins de direito, a Fazenda Pública expedirá Certidão Positiva com efeitos de Negativa, se o interessado estiver adimplente com o pagamento do parcelamento na forma pactuada.

Artigo 12. As eventuais dúvidas ou complementações serão realizadas por decreto regulamentador pelo Poder Executivo.

Artigo 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado PR, 28 de Janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 35/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica Exonerado a pedido, a Servidora SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES, Matrícula n° 69, portadora do CPF n° 805.995.249-87, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 HORAS, regime Estatutário de cargo de Provimento Efetivo do Poder Público desta Municipalidade, a partir de 31 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
(Para fins de publicação)

Dispensa de Licitação n° 10/2020
Processo Administrativo 25/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de saúde
Contratada: NIVEA BARANDAS BERNARDI – ENFERMAGEM,
Assunto: Solicitação de aditivo ao Contrato n° 10207/2020 de Aumento de meta física.
Objeto: Contratação temporária emergencial de um enfermeiro (a) para atuar na porta de entrada da USB Terezinha Soares Muzulon, sito à Rua José Ferreira Castilho, n° 1527, onde ocorrerá os atendimentos aos pacientes sintomáticos respiratórios, a cumprir escala de trabalho de 12/36 horas realizadas, de segunda a sextas-feiras, visando combater e evitar a disseminação do COVID-19 no Município de São Jorge do Ivaí – PR
Objetivo: 1° Termo aditivo de aumento de meta física ao Contrato n° 10207/2020
Fundamentação Legal: Artigo 4 da Lei 13.979/2020.
VIGÊNCIA: até 28/02/2021.
DATA: 25 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA N° 11/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGA as férias concedidas Portaria n° 152/2020 de 10 de dezembro de 2020, que diz respeito a FÉRIAS concedida aos (às) Servidores (as) FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO e ANA CÉLIA MAQUEA MANCIN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de janeiro de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 34/2021

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Fica nomeado (a), o (a) Sr. (a) FÁTIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Professora, para a função Gratificada de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, símbolo FG – Subsídios, Lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 01/2021.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 28 de janeiro de 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 CEP 87190 – 000
CNPJ - 04.301.515/0001–82 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANA

EXTRATO DE CONTRATO 01/2021
(para fins de publicação)

PROCESSO LICITATORIO N° 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021

CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**
CONTRATADO**: QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA.**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE O EXERCICIO DE 2021.**

VALOR TOTAL**: R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
40.01.17.512.0100.2.302- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGENCIA**: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato de contrato**

SÃO JORGE DO IVAÍ, 27 DE JANEIRO DE 2021.

VALDOMIRO MARQUES DO COSTA
DIRETOR SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP 87190 – 000 CNPJ - 04.301.515/0001 – 82 SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, DURANTE O EXERCICIO DE 2021.**

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epigrafe, para a **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA,** CNPJ/MF nº 75.004.192/00001-03, objetivando: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO), pelo valor total de em R$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais). Face ao disposto no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, 27 de Janeiro de 2021.

NATÁLIA MAZOTI VIEIRA MARTINS
Chefe de Sessão Financeira e Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, temos que o SAMAE está apto à **ADJUDICAR** a **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA** o objetivo do presente procedimento, eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 27 de Janeiro 2021

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO Nº 013/2021

A Pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11defevereiro de 2021** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 002/2021** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/02/2021 até as 08:30horas**.Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de leite pasteurizado integral tipo C e bebida láctea fermentada com polpa para o Município de Floraí**.

Floraí,29de janeirode 2021.

Flavia Mancuzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

D E C R E T O Nº. 024/2021

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2021, **não houve qualquer interessado.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 28 de janeiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhoraEdna de Lourdes CarpinéContin, ratifica a dispensa de licitação n° 05/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2021	
Contratada: CARIMBOS E ENCADERNADORA ATLANTICA LTDA	CNPJ: 79.132.619/0001-00
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para serviços de plotagem de documentos.	
Valor: R$ 9.370,00	
Data de assinatura: 29/01/2021	
Dotação orçamentária: 03 DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.01 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.070 Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento 50-3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (recurso 1) 05 DEPARTAMENTO VIAÇÃO E OBRAS, MANUT E CONTR FROTA VEIC 05.01 DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS 26.782.0005.2.014 Manutenção da Div. De Viação e Obras Públicas 102-3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (recurso 1)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DE JANEIRO DE 2021.

Edna de Lourdes CarpinéContin
PrefeitaMunicipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 005/2021 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**CARIMBOS E ENCANDERNADORA ATLANTIDA LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de plotagem de documentos.
VALOR: R$. 9.370,00 (nove mil trezentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/01/2021 à31/12/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:29/01/2021

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 010/2021

SÚMULA: Reestrutura o Comitê Intergestor de Combate a Dengue, em razão de substituição de Membros e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reestrutura o Comitê Intergestor de combate à Dengue em Floraí, em razão de substituição de Membros, passando este Comitê à vigorar conforme descrito abaixo:

Secretaria de Saúde: Alessandra Aparecida Farias
Secretaria de Educação: Maria Ângela Zampieri Gimenez
Secretaria de Assistência Social: Adriane Cristie da Silva Herradon
Secretaria de Meio Ambiente: Luiz Carlos Mantovani
Secretaria de Obras e Serviços: Clodoaldo Moreira Fernandes
Irineu José Mazaro
Vice-Prefeito: Marcio Leandro Mendes
Agente de Combate às Endemias: Marcelo dos Santos
Rosione Silva de Oliveira
Maria Aparecida Moreli Marques da Silva
Karina Aparecida Ribeiro
Coordenador de Endemias: Walter Laercio Bento
Representante da 03ª Idade: Helena Firmino
Representante da Igreja Católica: Maria de Fátima Zamboni Vendrameto
Representante Radio comunitária: José Carlos Ratti
Representante Igreja Evangélica: Alécio da Silva de Oliveira
Representante Vigilância Sanitária: Izabel Goreti Ruiz Dias
Vigilância Epidemiológica: Fátima Cristina Paiva Balestri
Representante Atenção Primária: Claudia Marques Figueiredo Salmazio
Thaiane Caroline Gimenez Molina
Representante do CRAS Andressa Cristina Matera
Representante do Comércio: Marcio Miura
Representante controle interno: Edson Viotto
Representante da tributação municipal : /willian Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrarias, em especial a portaria nº 66/2019 de 28 de novembro de 2019.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 011/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **PATRICIA DANIELE MARIN,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** para, a partir de 01 de fevereiro de 2021, exercer a função de **Supervisora Pedagógica** com carga horária de 40 horas semanais, junto a Escola Municipal "Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus", Ensino Fundamental, com seus vencimentos na forma estabelecida no parágrafo 1º inciso I do Art. 24 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Para o exercício da referida função será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da lei Municipal nº 1.332/2013

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 012/2021

A SRª EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 31 de janeiro de 2021, o ato de nomeação abaixo descrita, devendo as funcionárias retornar automaticamente ao seu cargo de origem:

Funcionários	Função(Efetivo)	Ato de Nomeação
VANILDA ERRERO RAMPANI	PROFESSORA	Portaria Nº 07/2016 de 17/02/2016
GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO	PROFESSORA	Portaria nº 08/2019 de 08/02/2019
TANIA MARA PEDRONI TESSAROLO	PROFESSORA	Portaria nº 15/2019 de 08/02/2019
SONIA DO C. M. G. DO NASCIMENTO	PROFESSORA	Portaria nº 16/2020 de 04/03/2020
SUELY DE FATIMA FERREIRA	PROFESSORA	Portaria nº 22/2018 de 14/03/2018
ELIANE INACIO DA CRUZ	PROFESSORA	Portaria nº 14/2019 de 08/02/2019

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 013/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **GLAUCIA OLER DE NOVAES GRIGOLETO**, para a partir de 01 de fevereiro de 2021, exercer além de sua carga horária, mais 20 horas semanais, nas atribuições de função de Direção junto ao **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus** – Ensino Fundamental, com seus vencimentos do período extraordinário de acordo com o que estabelece o parágrafo 2º inciso II do Art. 24 da Lei Municipal nº 1032/2013.

Para o exercício da Direção será concedida à referida Servidora gratificação de função conforme art. 29 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de fevereiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 014/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Designar a Servidora Pública Municipal: **JAQUELINE SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil,** para a partir de 01 de fevereiro de 2021, exercer a função de **Supervisora Pedagógica**, junto ao Centro **Municipal de Educação Infantil Nova Bilac,** Ensino Fundamental com seus vencimentos na forma estabelecida da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Para o exercício da referida função será concedida à referida Servidora, gratificação de função conforme art. 30 da Lei Municipal nº 1.332/2013.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

ROSELI AP°. LEITE MOLINA
Deptº. Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 002/2021

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no PIS/Pasep e Carteira de Trabalho (frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
374728	Enfermeira	Erica Branco Cadamuro	3º

Paço Municipal de Ourizona, 29 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ERRATA

O Departamento de Licitações, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, no que se refere ao Extrato de termo aditivo nº 01 – Contrato 33/2020, publicado em 27/01/2021.

ONDE SE LÊ:
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

LEIA-SE:
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA ANTONIO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Ourizona, 27 de janeiro de 2021.

MARCIA SCHINAIDER
Comissão de Licitação

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OURIZONA
CNPJ: 06.259.109/0001-24
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 01/2018

Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OURIZONA

Contratada: PRODASP INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste inflacionário no importe de 23,1391% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.

Fundamentação legal: artigo 57, II e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2021.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 31 de janeiro de 2021.

ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI
Presidente do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 35/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 9,16% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA, com base nos termos solicitados pelo setor de engenharia e parecer jurídico. Com base no acréscimo, que perfaz o valor de R$ 27.594,39(Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) fica definido o novo valor contratual no importe de R$ 328.697,21 (Trezentos e vinte mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos).
Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2021.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 27 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 33/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: R. GALVANI BECKER ENGENHARIA EIRELI
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA ANTONIO DE AZEVEDO, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.
Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo no importe de 8,9874% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA e prorrogação do prazo de execução para mais 30 (trinta) dias a contar desta data, com base nos termos solicitados pelo setor de engenharia e em solicitação da CONTRATADA e parecer jurídico.
Fundamento legal: art. 65 da lei 8.666/93
Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 25 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº. 014/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **Claudinei Miranda da Silva,** RG. 7.609.974-0-PR, lotado como Vigia, compreendido no período de 23/01/2021 a 06/02/2021 referentes ao período aquisitivo de 06/02/2020 a 06/02/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 20 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO Nº 05/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: D. SORTI & SORTI LTDA.
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COLETA DE RESÍDUOS DA SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTE), E(PERFURO CORTANTE), B(QUÍMICO) E CEMITÉRIO CONFORME RDC 306 DA ANVISA.
Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Data da Assinatura:30/01/2021.
Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 30 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 02/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:28 de janeiro de 2021.

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 28 de janeiro de 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 017/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Convocar a Servidora **VERA RUTH PIORNEDA CRUZ**, RG sob o nº 4.189.636-1/PR, lotada como Enfermeira, na Secretaria de Saúde desta cidade, de sua LICENÇA SEM VENCIMENTOS, concedida através da Portaria nº 50/2020, conforme contido nos Artigos 108, inciso X, 115 e 138, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 263/1991 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ourizona.

Considerando o interesse público e necessidade por falta de Enfermeiros para atendimento no Município, fica **REVOGADA** a Licença Sem Vencimentos a partir de 01 de fevereiro de 2021. Determina-se o retorno da Servidora ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação desta Portaria. O não comparecimento da Servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.688, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga Licença sem Vencimentos à servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 120 e 121 da Lei municipal nº 003/2001, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 063/2003, e considerando o requerimento protocolado em 11 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a pedido, prorrogação da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, à servidora Gislayne Esperança Siqueira Bezerra, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matricula nº 2-01180, pelo período de um ano, com início em 1º de fevereiro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.665, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Concede férias regulamentar ao servidor Marlon do Nascimento Barbosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao servidor Marlon do Nascimento Barbosa, advogado, matrícula 2-01075, 15(quinze) dias restantes das férias regulamentar, referente ao período aquisitivo de 23/06/2018 a 22/06/2019, para ser usufruída no período de 27 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.666, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Inês Gomes da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 26/01/2021

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, com data de início em 18 de dezembro de 2020 e término em 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de dezembro de 2020.

Flórida, 27 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicação

PORTARIA Nº 191-SME, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Designa as professoras Célia Maria Sette e Adélia Graciana Barbosa Jorge, para exercerem as funções de Orientação Educacional, no Centro Municipal de Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o art. 26 e art. 27 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, a partir de 18 de janeiro de 2021, as servidoras **Célia Maria Sette, matrícula 2-01137 e Adélia Graciana Barbosa Jorge, matrícula 2-01127**, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para exercerem no período matutino e vespertino, respectivamente, as funções de Orientadora Educacional, por 20 horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil" Sitio do Pica-Pau Amarelo", sendo aplicado o disposto no art.41, caput, inciso V, da Lei Municipal nº 086, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 18 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicação

PORTARIA Nº 192-SME, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Designa as professoras Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez e Rosilene Del'Bianco Larocca, para exercerem as funções de Orientação Educacional, na Escola Municipal de Duque de Caxias - Ensino Fundamental , e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** considerando o art. 26 e art. 27 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, a partir de 21 de janeiro de 2021, as servidoras **Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez, matrícula 2-01063 e Rosilene Del'Bianco Larocca, matrícula 2-01119**, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, para exercerem no período matutino e vespertino, respectivamente, as funções de Orientadora Educacional, por 20 horas semanais, na Escola Municipal de Duque de Caxias - Ensino Fundamental, sendo aplicado o disposto no art.41, caput, inciso V, da Lei Municipal nº 086, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

RESOLUÇÃO N.º 001/2020

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, para o exercício de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI, Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Município de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 620/2019 de 16/12/2019.

RESOLVE

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2020 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.00,00 (duzentos e sessenta mil reais) para o reforço das seguintes dotações:

1100	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001.09.272.0012.2.095	**PAGAMENTO DE APOSENTADORIA**	
3.1.90.01.00.00 – Fonte 02040	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	260.000,00
	Total das Suplementações	**260.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º desta Resolução serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43 § 1.º, III da Lei Federal 4.320/64.

1100	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001	**FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
11.001.08.272.0012.2.097	**CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARISO**	
3.1.90.05.00.00 – Fonte 02040	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	66.000,00
3.3.90.08.00.00 – Fonte 02040	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	153.000,00
11.001.09.272.0012.2.098	**ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA**	
3.3.90.47.00.00 – Fonte 02040	Obrigações Tributárias e Contributivas	41.000,00
	Total das Reduções	**260.000,00**

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida em 14 de Dezembro de 2020.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **SARAH ORTIZ ATENDIMENTO DA PSICOLOGIA LTDA.,** inscrita no CNPJ **nº. 40.307.257/0001-05**, com sede na Rua Brasil, 598- Centro – Lupionópolis - PARANA.

VALOR: R$. 30,00 (trinta reais) a Sessão; Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA AREA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 25 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 25 de Janeiro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2021
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 003/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **MARCELA APARECIDA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ **nº. 35.000.908/0001-80**, com sede na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha, 110 – Centro – Santa Inês - PARANA.

VALOR: R$. 30,00 (trinta reais) a Sessão; Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE NA AREA DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: 29 de Janeiro de 2021 a 31 de Janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 29 de janeiro de 2021.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6381/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 25 de janeiro de 2021, para responder pela função de Secretária da Entidade de Ensino, a servidora abaixo discriminada:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
ANA RUBIA FURLAN BATISTA	SECRETÁRIA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA E DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

Art. 2º Fica revogada a Portaria 6059/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7561/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
17	ROGERIO ALEXANDRO DE SOUZA	MOTORISTA

Art. 2º Em decorrência de exoneração do servidor, conforme Decreto nº 7484/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7562/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º de conformidade com o fundamento no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, fica concedida **PENSÃO VITALICIA** a Senhora **ROSA LEILA PAVANI DA SILVA**, cônjuge do servidor municipal **JOSÉ CARLOS RAYMUNDO DA SILVA**, com proventos integrais, no valor de R$- 1.001,31 (um mil, um real e trinta e um centavos) mensais, correspondente a R$- 12.015,72 (doze mil, quinze reais e setenta e dois centavos).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5110/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2021.

Mauricio aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7563/2021

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços no Departamento da Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
12	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO

Art. 2º Em decorrência de exoneração do servidor, conforme Decreto nº 6788/2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 27 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2020

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **Mauricio Aparecido da Silva**, e de outro lado, a empresa, **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob nº CNPJ 23.121.920/0001-63, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 434, Zona 5, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná , neste ato representada pela Sra. Maryvone Aparecida Peron Buosi, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no tocante ao pregão presencial de número 25/2020, fica REALINHADO o preço do **item 44,** conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO
44	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM , TIPO 13 FIOS/CM2 EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM² E PESO BRUTO DE 0,416 KG NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAISA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL.	R$ 10,80	R$ 20,99

Permanecem inalterados os demais dados constantes. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 04/01/2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Marymed Distribuidora de Medicamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 17/2021 - PMM
PROCESSO DE DISPENSA Nº 7/2021 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 35, FUNDAMENTADO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 - CONSELHO TUTELAR, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2021 - PMM. A empresa: JOSE LUIZ PETROCELLI, inscrita no CPF : 477''2360991.

Valor R$ 16.800,00 (dezeseis mil oitocentos reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 21 de Janeiro de 2021.

ADRIANA BUENO DA SILVA
Departamento de Assistencia Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Assistencia Social tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 21 de Janeiro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 01/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e JOSE LUIZ PETROCELLI.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SITUADO NA RUA GETÚLIO VARGAS, 35, FUNDAMENTADO NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93 - CONSELHO TUTELAR.
R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária:
308/3.3.90.36.00.00 - 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO
Duração do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Contrato: 25/01/2021
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 25 de janeiro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 03/2021
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

A Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006 e 750/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 174 – Fone (44) 3245-8400, nesta cidade.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento no período compreendido entre os dias 21 de janeiro de 2021 a 21 de janeiro de 2022, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 – Fone (44) 3245-8400, em Mandaguaçu – Paraná. Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente processo, poderão ser obtidos junto a Setor de Licitações da PMM, em endereço indicado acima:

a) anexo I – modelo de requerimento para credenciamento;
b) anexo II – declaração de idoneidade;
c) anexo III – modelo de Ordem de Execução de Serviços;
d) anexo IV – declaração de não parentesco, não emprega menor e responsabilidade;
e) anexo V - Planilha de Custos.

Mandaguaçu/PR, em 25 de janeiro de 2021.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7557/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 20.972,10** (vinte mil, novecentos e setenta e dois reais, e dez centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	789	Equipamentos e Material Permanente	3.518	1.000,00
3.3.90.30	790	Material de Consumo	3.375	19.972,10
		Total de Suplementações		**20.972,10**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.518	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Exerc. Anterior	1.000,00
3.375	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos - Coronavírus - Exerc. Anterior	19.972,10
	Total de Superávit	**20.972,10**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 27 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
Processo Administrativo Nº 265/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2020 11:39:06

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/01/2021 08:19:30
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Menpet Modelo: Famintus Performance
Descrição: -Ração para felino (gatos), proteína bruta (mínimo) 30%. Embalagem em sacos/pacotes de até 25 kg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega). Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.:** 8,00 **Valor Total:** 20.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	035	02.863.499/0001-96	10,50	8,00	Sim
2 SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	097	27.479.901/0001-64	10,48	8,49	Sim
3 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	075	17.992.596/0001-56	10,50	9,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL	060	23.066.615/0001-16	10,30	9,29	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 27/01/2021 08:19:31
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: KG Marca: Menpet Modelo: Famintus Performance
Descrição: -Ração para Canino (Cães). embalagem sacos/pacotes de até 25 kg, proteína bruta (mínimo) 22%, com ômega 3 - mínimo 0,3%, ômega 6 - mínimo 2% embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega). Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) a ou sua isenção.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.:** 4,99 **Valor Total:** 12.974,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	012	02.863.499/0001-96	6,00	4,99	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	025	17.992.596/0001-56	6,00	5,19	Sim
3 BELQUIRES RAMOS POMPILIO 8088318491	001	35.906.276/0001-18	6,00	6,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966	034	27.479.901/0001-64	5,98	3,40	Sim
E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL	063	23.066.615/0001-16	5,50	3,49	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 27/01/2021 08:19:31
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: KG Marca: Supra Modelo: Supra
Descrição: -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Milho integral moído, farinha de vísceras, farelo de soja, farelo de glúten de milho 21, farelo de trigo, remoído de trigo, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, aditivo adsorvente (Glucanas), aditivo antifúngico (Propionato de Cálcio), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina Bl, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B 12, vitamina C, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, selenito de sódio, carbonato de cálcio, antioxidante, caulim. - Espécies doadoras de genes: *Milho: Agrobacterium tumefaciens. Bacillus Thuringisensis. Streptomyces viridochromogenes. Zea mays. soja: Agrobacterium tumefaciens. Arabidopsis thaliana. Bacillus Thuringisensis. Streptomyces viridochromogenes. embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.:** 3,24 **Valor Total:** 9.720,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	048	02.863.499/0001-96	6,00	3,24	Sim
2 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -	061	17.992.596/0001-56	6,00	5,51	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
E. GONÇALVES DE FARIA - AGROCOMERCIAL	009	23.066.615/0001-16	5,50	3,23	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
Processo Administrativo Nº 265/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 15/12/2020 11:39:06

TOTAL DO PROCESSO: **43.494,00**

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA **02.863.499/0001-96** **43.494,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 035 8,00 **Total 20.800,00**
Item: 1 Unidade: KG Marca: Menpet Modelo: Famintus Performance
Descrição: -Ração para felino (gatos), proteína bruta (mínimo) 30%. Embalagem em sacos/pacotes de até 25 kg. Embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega). Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 8,00** Total Item 20.800,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 012 4,99 **Total 12.974,00**
Item: 2 Unidade: KG Marca: Menpet Modelo: Famintus Performance
Descrição: -Ração para Canino (Cães). embalagem sacos/pacotes de até 25 kg, proteína bruta (mínimo) 22%, com ômega 3 - mínimo 0,3%, ômega 6 - mínimo 2% embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega). Produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) a ou sua isenção.
Quantidade: 2.600 **Valor Unit.: 4,99** Total Item 12.974,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 048 3,24 **Total: 9.720,00**
Item: 3 Unidade: KG Marca: Supra Modelo: Supra
Descrição: -Ração para Peixes, manutenção sacas/pacotes de até 25 Kg, Milho integral moído, farinha de vísceras, farelo de soja, farelo de glúten de milho 21, farelo de trigo, remoído de trigo, cloreto de sódio (sal comum), calcário calcítico, aditivo adsorvente (Glucanas), aditivo antifúngico (Propionato de Cálcio), vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina Bl, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B 12, vitamina C, ácido fólico, biotina, cloreto de colina, niacina, pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de cobalto, iodato de cálcio, sulfato de ferro, sulfato de manganês, sulfato de zinco, selenito de sódio, carbonato de cálcio, antioxidante, caulim. - Espécies doadoras de genes: *Milho: Agrobacterium tumefaciens. Bacillus Thuringisensis. Streptomyces viridochromogenes. Zea mays. soja: Agrobacterium tumefaciens. Arabidopsis thaliana. Bacillus Thuringisensis. Streptomyces viridochromogenes. embalagem com data de fabricação e validade (mínima de 01 ano após entrega), produto deve conter registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa) ou sua isenção.
Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 3,24** Total Item: 9.720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 010/2021

DATA: 28 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**,destinado a execução de obras objeto do Convênio nº 447/2020 firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEUD , e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.138/20 de 08 de Outubro de 2020; Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.137/2020 (LOA/2021) e Inciso XI, parágrafo 2º, do artigo 167 da Constituição Federal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício,**Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 477.867,36 (quatrocentos setenta sete mil, oitocentos sessenta sete reais e trinta seis centavos), destinado a execução do objeto do Convênio SEDU nº 447/2020.

Órgão	10 Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
Unidade	007 Divisão de Esportes	
Função	27 Desporto e Lazer	
Subfunção	812 Desporto Comunitário	
Programa	0012 Esporte e Lazer	
Atividade	1.108 Convênio SEDU 447/2020 Construção Infraestrura Urbana (lazer)	
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações	R$ 427.500,00
Fonte447 Convênio SEDU 447/2020 Construção Infraestrura Urbana (lazer)		
Elemento	4.4.90.51 Obras e Instalações	R$ 50.367,36
Fonte 511 Taxas de Prestação de Serviços		

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, serão utilizadososseguintes recursos:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)

4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00Convênio SEDU 447/2020 Construção Infraestrura Urbana (lazer)	R$ 427.500,00

b) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Fonte 511 Taxas de Prestação de Serviços	R$ 50.367,36

Artigo 3º -Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/2017**, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0012 / 10 / 007	1.108 Convênio SEDU 447/2020 Construção Infraestrura Urbana (lazer)	477.867,36

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0012	1.103 Construção e/ou Reforma do Ginásio de Esportes	Reforma do Ginásio de Esportes

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.118/2020**, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
1.108 Convênio SEDU 447/2020 Construção Infraestrura Urbana (lazer)	m2	1.387,000	477.867,36	Cv SEDU 447/20 Tx Prest. Serviços

Artigo 5º - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE JANEIRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 011/2021,

DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da gestão administrativa 2021/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, o senhor abaixo relacionado do exercício do seguinte Cargo Comissionado do Município:

N O M E	R. G.	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ROGERIO GALINA	007.976.969-11	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento	CC1

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 28 DE JANEIRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 014/2021

DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o início da gestão administrativa 2021/2024 em 01/01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os servidores abaixo relacionados para o exercício com encargos de **Chefia e Direção** e direito a **Função Gratificada** conforme anexo V da Lei Municipal n.º 600/2002, desde **01/01/2021**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
ALINE VITOR SALIONE	056.452.319-45	CHEFE DE DIVISÃO - CRAS	FG2
ANA PAULA DE OLIVEIRA	011.817.329-48	CONTADOR - CPASMI	FG1
CLEUIDS APARECIDA NUNES DOS SANTOS	053.081.929-52	RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRAS	FG3
ELIANE VALERIO DA SILVA	634.287.769-68	ENCARREGADO DE SERVIÇO – ESCOLA DR. NARBAL ORESTE MAY	FG5
ELIS REGINA VALERIO	701.521.609-49	CHEFE DE DIVISÃO – OUVIDORIA DO SUS	FG2
GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS	027.812.729-06	RESPONSABILIDADE TÉCNICA – UBS SAÚDE	FG3
HELIO RODRIGUES DE JESUS	894.443.459-04	DIRETOR DE DEPARTAMENTO – IDENTIF. CIVIL	FG1
IRACEMA MASSUIA LEITE	019.450.069-19	COORDENADORIA – HOSPITAL ESPÍRITO SANTO	FG4
JOAO ANTONIO DE LIMA JUNIOR	036.475.299-82	COORDENADORIA – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	FG4
JOSE DIVINO DE ARAUJO	630.964.209-04	ENCARREGADO DE SERVIÇO – TRANSPORTE ESCOLAR	FG5
KARINA GERACINA PAULA	058.326.419-06	COORDENADORIA – DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	FG4
KELLY ANDREA BOGO	904.093.619-68	ENCARREGADO DE SERVIÇO – BOLSA FAMÍLIA	FG5
LAZARO GABRIEL SILVA	074.432.299-50	RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DIVISÃO DE AGRICULTURA	FG3
LUCIANE MACEDO CARNEIRO	666.641.442-04	ENCARREGADO DE SERVIÇO – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	FG5
MAICON FERNANDES DE SOUZA	076.506.299-29	RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEPARTAMENTO DE OBRAS	FG3
RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE	049.250.729-51	COORDENADORIA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO	FG4
ROSELI MARTINS DOS SANTOS	799.429.709-91	COORDENADORIA – UNIDADE ESF	FG4
VALDICÉIA DA SILVA FUKUOKA	043.760.039-48	COORDENADORIA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FG4
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA	998.581.261-15	ADVODAGA - CPASMI	FG1

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 18 DE JANEIRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 015/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Nomeia professor municipal para desempenhar a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir de **01 de janeiro de 2021**, a Professora abaixo relacionada para desempenhar a função de **Coordenação Pedagógica**, com respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função, previsto na Lei n.º 868/2013, de 22-08-2013.

NOME	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO
Renata Reguini de Paula Serafim	Coordenadora Pedagógica	Departamento Municipal de Educação e Cultura

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná
Em 18 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 016/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Nomeia professor municipal para desempenhar a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Professora abaixo relacionada para desempenhar a função de **Coordenação Pedagógica**, com respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função, previsto na Lei n.º 868/2013, de 22-08-2013.

NOME	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO
Regina Nascimento Vieira Tsei	Coordenadora Pedagógica	Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 011/2021, parcialmente onde nomeia a Sra. Joseleide Oliveira Santos e mantendo seu efeito para as demais .

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná
Em 26 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 017/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: *Nomeia professora municipal para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May , e dá outras providências.*

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições que são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica nomeada nesta data, a Professora **ROSALINA SIMÕES**, R.G. n.º 4.316.002-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 638.480.669-04, para desempenhar a função de **Diretora da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May**, com a carga horária semanal de 40h (20h + 20h), com os vencimentos e respectivos porcentuais de gratificação pelo exercício de sua função previsto na Lei n.º 868/2013, de 22/08/2013.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a integralidade da Portaria n.º 009/2021.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná
Em 26 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 018/2021,
DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Designar o Funcionário **Sr. EDSON VANDER TRESSA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, portador do C.I./R.G. n.º 4.297.618-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 733.527.139

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1150 DE 2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Inajá/PR fixar piso salarial aos Servidores Municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) o valor mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, desde a folha de pagamento do mês de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 29 de janeiro de 2021.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 1151/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSO DE BENS PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Cleber Geraldo da Silva, O **PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Inajá, Estado do Paraná, autorizado a permitir a celebração do Termo de Concessão de uso, à titulo não oneroso, nos termos do Art. 13º e 18º do Capitulo III, da Lei Orgânica Municipal, da área de terras com 600m², situado na Rua São Paulo, S/nº. Perímetro urbano quadra 31/A, contendo um barracão – antigo matadouro.

Art. 2º A concessão de uso de bem imóvel público, descrito no Art nº. 1, tem como finalidade a instalação da Associação de Materiais Recicláveis de Inajá – RECICLEJÁ.

Parágrafo Único: O prazo de concessão de uso será de 10 (dez) anos e vincula-se à finalidade especificada no "Caput" desse artigo.

Art. 3º A instalação da Associação de Materiais Recicláveis de Inajá – RECICLEJÁ; será destinado exclusivamente ao desenvolvimento de atividades correlatas ao processo de seleção de materiais recicláveis, oriundos de coleta seletiva desenvolvidas no município, não sendo, admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista.

Art. 4º Em caso de destinação diversa ao preceituado na presente Lei, os bens reverterão automaticamente ao poder concedente, sem qualquer direito a indenização pelas benfeitorias realizadas pelo concessionário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, 29 de janeiro de 2021.

Cleber Geraldo da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná – no exercício das atribuições que lhe confere, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo especificado:

OBJSETO: contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de combustíveis: GASOLINA COMUM; ÓLEO DIESEL COMUM; ÓLEO DIESEL S-10; ETANOL, E ARLA 32 (agente redutor líquido automotivo) para abastecimento dos veículos e maquinários da frota do município de Uniflor, estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 436.034,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e trinta e quatro reais).

ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021, às 14h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 11 de fevereiro de 2021, até as 13h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará a disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – portal da transparência.

UNIFLOR, 29 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, ratifica a dispensa de licitação n°. 05/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2021	
CONTRATADA(S): ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA - ME	**CNPJ:** 37.082.371/0001-70
Objeto do Contrato: aquisição de gênero escolar, sendo 65 cadernos pedagógicos personalizados e 65 agendas personalizadas para os professores da Escola Municipal Menino Jesus e o CMEI Pequeno Príncipe do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor: R$ 4.842,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 29 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019, publicado em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde lê: **PARANACITY, PR, 06 DE JANEIRO DE 2021.**

Leia-se: **PARANACITY, PR, 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Virgilio João da Silva Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor José Bassi Neto, ratifica a dispensa de licitação n°. 04/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2021	
CONTRATADA(S): **F. CREMON AMARAL & CIA LTDA;** **MERCADO UNIFLOR EIRELI;** **DAVID SEREJOLLI MERCEARIA LTDA.**	**CNPJ: 22.762.257/0001-13** **CNPJ: 35.593.533/0001-09** **CNPJ: 32.719.596/0001-70**
Objeto do Contrato: aquisição emergencial de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para os Departamentos de Assistência Social; Saúde e Saneamento; Agricultura e Pecuária; Obras e Viação; Meio Ambiente; Administrativo.	
Valor: R$ 5.548,66 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 26 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

ERRATA

PORTRIA Nº. 49/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.279.975/0001-62, com sede na Avenida Das Flores, 118, Centro, nesta cidade de Uniflor, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal José Bassi Neto, torna público a ERRATA referente a PORTARIA Nº 49/2021, publicada no Jornal O Regional, na data de 27.01.2021 conforme segue:

Onde se lê:

"**Art. 1º- TRANSFERIR,** a partir do dia 26 de janeiro de 2021, **"REGIANI DA SILVA BOCARITE"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.943.642-7-SESP/PR e CPF/MF nº. 041.413.979-89, ocupando cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo, nível 058", lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Educação e Esporte".

Leia-se:

"**Art. 1º- TRANSFERIR,** a partir do dia 26 de janeiro de 2021, **"REGIANI DA SILVA BOCARITE"**, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 8.943.642-7-SESP/PR e CPF/MF nº. 041.413.979-89, ocupando cargo em provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo, nível 058", lotada no Departamento de Assistência Social para o Departamento de Educação e Esporte, para desempenhar suas atividades na Secretaria da Escola Municipal Menino Jesus.".

Republique-se na integra a PORTARIA Nº 49/2021, devidamente retificada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 19/2021

Data: 27 de janeirode 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do departamento de finanças, divisão de tesouraria no valor de R$12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
339093 1000 146	Indenizações e restituições	R$	12.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, ficam reduzidas em igual valor as dotações orçamentárias descritas abaixo:

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319013 1000 138	Obrigações patronais	R$	6.749,18
339014 1000 141	Diárias – pessoa civil	R$	1.000,00
339030 1000 142	Material de consumo	R$	1.000,00
339039 1000 145	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.250,82

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATO

Termo Aditivo de: Rescisão Contratual
Processo Administrativo
Modalidade: chamamento público n° 003/2019
Contrato nº: 165/2019
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de apoio junto às unidades de saúde na rede de atenção básica do Município de Paranacity – PR
Contratante: Prefeitura Municipal de Paranacity – PR.
Contratado: CLÍNICA MÉDICA CAIXETA LTDA – ME
Data da Rescisão: 18/01/2021

Paranacity, 18 de janeiro de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021
CONTRATO N°. 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA CONSERTO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANACITY.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY – PR..

CONTRATADO: ADRIANO MERENCIO DA SILVA – 03437088920 - MEI

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

INÍCIO DO CONTRATO: 20/01/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO: 20/01/2022.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY – PR., 20 DE JANEIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 007/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: THAIS FERREIRA DE RENDENDE 08025178978

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VEICULAR (PROPAGANDA VOLANTE COM CARRO), SENDO: 350 (TRAZETOS E CINQUENTA) HORAS DE PROPAGANDA VEICULAR E 75 (SETENTA E CINCO) GRAVAÇÕES DE ÁUDIO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

CONTRATO N°. 012/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CARREGADOR DE BATERIAS – 100AH – SAÍDA 12 – 24V – BIVOLT 127/220V – RÁPIDO – AUXILIAR DE PARTIDA E 1 (UM) TESTADOR DE BATERIA ANALÓGICO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PARANACITY - PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY

CONTRATADO: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.610,00 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS)

INÍCIO DO CONTRATO: 29/01/2021

TÉRMINO DO CONTRATO: 29/01/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

PARANACITY/PR, 29 DE JANEIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017.

CONTRATO N.º 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ELIO MEZINE JUNIOR EIRELI - ME.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA E URBANISMO; ABRANGENDO: VISTORIA TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 01 (UM) MÊS, INICIANDO-SE EM 11/01/2021 COM VENCIMENTO FINAL EM 10/02/2021.

DO VALOR: R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PARANACITY, PR, 08 DE JANEIRO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 013/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior
Contratado: Gráfica e Editora Mundo Ltda.
***VALOR TOTAL*: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para confecção de 6.000 (seis mil) carnês de IPTU – exercício 2021, montados, serrilhados, com código de barras padrão FEBRABAM, nos termos do art. 24, inc.II, da Lei de 8.666/93.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	6000	UN	Carnês de IPTU – exercício 2021, montados, serrilhados, com código de barras padrão FEBRABAM, nas seguintes especificações: Capa e contra capa em papel couché com 115gr, medida de 99mm x 210mm, impressão colorida 4x1 cores de acordo com arte sob responsabilidade do departamento da fazenda; Miolo com 11 folhas, medidas 99mm x 210mm em papel offset de 75 gramas o m², impressão na cor preta e código de barras padrão FEBRABRAN; Acabamento com refile final, grampo e etiqueta.	1,30	7.800,00
TOTAL					7.800,00

Paranacity – Pr., 27 de janeiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 9º ADITIVO DE PRAZO E 10º DE VALOR DO CONTRATO

Contrato:_ nº 001/2016

Processo:_ nº 001/2016

PREGÃO PRESENCIAL:_ nº 001/2015

Contratante:_ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada:_ ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objetivo:_ Aditivo de prazo e valor da contratação de empresa especializada em licença de uso de software de informática para simulação e concessão de benefício e assessoria previdenciária em apoio a gestão, para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE COLORADO.

DO PRAZO: PRORROGAÇÃO por mais 369 (trezentos e sessenta e nove) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.01.2022.

DO VALOR: R$ 21.468,65 (vinte mil e quatro reais e setenta e dois centavos).

Colorado, 03 de Janeiro 2021.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS

069.887.019-07

PRESIDENTE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 002/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h 30mim do dia 04 de Março de 2021, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Concorrência Pública para Registro de preços, que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos complementares e de enfermagem, sob tipo empreitada por preço unitário por item menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 02 de Fevereiro de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Janeiro de 2021.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 020/2021.

DISPENSA: Nº 001/2021.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR: R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
05.001.04.122.0003.2.007	Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal	3.3.90.39.00 Ficha 76 (fonte 1000)

Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Colorado - PR, 25 de Janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06.

VALOR: R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ: 04.368.898/0001-06.**

Colorado-Pr, 25 de Janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de janeiro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.16/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 2/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 52.087,50 (cinquenta e dois mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de janeiro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIALNº 001/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949 CNPJ Nº 28.015.077/0001-54
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) , PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE.
- **Valor do Contrato**: R$-51.238,00 (Cinqüenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 28/01/2022
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 29/01/2021.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL
Nº001/2021-FMS/PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 025/2021, de 01 de Janeirode 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PADARIA), PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SAÚDE, as empresas:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TORTA SALGADA DE FRANGO : MASSA DE LIQUIDIFICADOR COM RECHEIO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, AZEITONA, TOMATE, MILHO E ERVILHA .	VO GERUSA	KG	50,00	29,00	1.450,00
1	2	BOLO BRANCO CONFEITADO (MASSA PÃO DE LÓ, COBERTURA DE CHANTILLY, RECHEIO DE FRUTAS).	VO GERUSA	KG	100,00	30,00	3.000,00
1	3	BOLO BRANCO CONFEITADO (MASSA PÃO DE LÓ, COBERTURA DE CHANTILLY, DOCE DE LEITE E COCO)	VO GERUSA	KG	100,00	26,40	2.640,00
1	4	BOLO SALGADO DE PÃO DE FORMA (COM RECHEIO DE PEITO DE FRANGO DESFIADO, CENOURA, MAIONESE, MILHO, AZEITONA, CHEIRO VERDE E BATATA PALHA).	VO GERUSA	KG	50,00	33,50	1.675,00
1	5	BOLO SIMPLES RETANGULAR COM COBERTURA DE CHOCOLATE (SABORES: CHOCOLATE, COCO, LARANJA, AIPIM, FORMIGUEIRO, CENOURA)	VO GERUSA	KG	40,00	19,30	772,00
1	6	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA E SEM RECHEIO, (REDONDO 700GRS AIPIM, LARANJA,FUBÁ E CENOURA)	VO GERUSA	UNID	30,00	18,00	540,00
1	7	MINI ESFIRRA ASSADA 30 GRS, SABOR: CARNE OU FRANGO	VO GERUSA	UNID	600,00	0,75	450,00
1	8	MINI PÃO DE QUEIJO - FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE , ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM BOLOR.	VO GERUSA	KG	30,00	28,00	840,00
1	9	PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG - DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	VO GERUSA	KG	30,00	15,20	456,00
1	10	PRESUNTO COZIDO, SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	SEARA	KG	50,00	25,30	1.265,00
1	11	REFRIGERANTE 2 LTS (EMBALAGEM PET PLÁSTICA, SABORES: LARANJA, GUARANÁ, LIMÃO)	FRUIT INGA	UNID	500,00	4,30	2.150,00
1	12	SUCO DE CAIXINHA, (EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO, SABORES: UVA, LARANJ A, TANGERINA, CAJU, MANGA, PÊSSEGO)	PURITY	UNID	100,00	4,30	430,00
1	13	TORTA SALGADA DE CARNE (MASSA DE LIQUIDIFICADOR, RECHEIO DE CARNE MOÍD A, CENOURA, AZEITONA, TOMATE, MILHO VERDE E ERVILHA).	VO GERUSA	KG	50,00	29,00	1.450,00
1	14	MINI SALGADO FRITA PARA FESTA, 25 GR (QUIBE, COXINHA, RISOLES E BOLIN HO DE QUEIJO).	VO GERUSA	UNID	3.000,00	0,75	2.250,00
1	15	PÃO FRANCÊS - Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	VO GERUSA	KG	600,00	13,90	8.340,00
1	16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, em garrafas 500mL	CRISTAL	UNID	500,00	1,95	975,00
1	17	BOLACHA TIPO CASEIRA INDUSTRIALIZADA (coco, nata, beliscão, palito de chocolate)	VO GERUSA	KG	25,00	30,00	750,00
1	18	QUEIJO TIPO MUSSARELA, fatiado. (Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas)	FLORA MILK	KG	50,00	40,00	2.000,00
1	19	MORTADELA DEFUMADA , fatiada (produto cárneo industrializado, obtido d e uma emulsão das carnes de animais de açougue, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. Deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas)	MARBA	KG	50,00	23,50	1.175,00
1	20	REQUEJÃO CREMOSO, 200grs (Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de l eite, sal, fermento lácteo. Acondicionado em vasilhame de plástico com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura)	TIROL	UNID	50,00	5,40	270,00
1	21	SANDUÍCHE DE MORTADELA DEFUMADA (pão francês (50grs) com 1 fatia de mortadela)	VO GERUSA	UNID	300,00	2,10	630,00
1	22	SANDUÍCHE DE PRESUNTO E MUSSARELA (pão francês (50grs) com 1 fatia de presunto e 1 fatia de mussarela)	VO GERUSA	UNID	1.000,00	2,90	2.900,00
1	23	SUCO NATURAL INTEGRAL DE LARANJA (embalagem de 1 litro, transparente)	TAMPICO	UNID	50,00	6,90	345,00
1	24	BISCOITO DOCE (sabores: coco, leite ou maisena pacote com 400g).	LIANE	PCT	100,00	4,20	420,00
1	25	BISCOITO DE ÁGUA E SAL (tipo cream cracker pacote com 400g).	LIANE	PCT	200,00	4,30	860,00
1	26	MARGARINA CREMOSA COM SAL pote com 500g (ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, vitamina a, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores).	DORIANA	PT	50,00	5,20	260,00
1	27	MAIONESE pote com 500g (ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico).	ARISCO	PT	100,00	6,40	640,00
1	28	LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO (ingredientes: es LEITE UHT INTEGRAL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO (ingredientes: estabilizantes: trifosfato de sódio (INS 451i), citrato de sódio (INS 331iii), monofosfatomonossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i)	TIROL	CX	100,00	47,50	4.750,00
1	29	CHOCOLATE EM PÓ embalagem com 500g (ingredientes: cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante)	ZAELI	UNID	100,00	4,50	450,00
1	30	CHÁ MATE caixa com 250g (ingredientes folhas e talos de mate tostano)	LEÃO	CX	300,00	7,50	2.250,00
1	31	CAFÉ TORRADO E MOIDO embalagem 500gr (com selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café – abic)	COCAMAR	PCT	500,00	8,30	4.150,00
1	32	AÇÚCAR (tipo cristal, branco, de origem vegetal, constituído fundamentalmente de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Composição básica mínima do açúcar: 98,3% de sacarose, pacote com 05 kg)	ESTRELA	PCT	50,00	14,10	705,00
TOTAL 51.238,00							

Declarando como vencedoras as empresas:**LOTE 001**:ITEM 001 - Empresa**: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-29,00 (Vinte e nove reais) /kg; **ITEM 002: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-30,00 (Trinta reais)/kg; ; **ITEM 003: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-26,40 (Vinte e seis reais, quarenta centavos)/kg; ; **ITEM 004: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-33,50 (Trinta três reais e cinquenta centavos)/kg; ; **ITEM 005: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-19,30 (Dezenove reais e trinta centavos)/kg; ; **ITEM 006: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-18,00 (Dezoito reais)/unid.; ; **ITEM 007: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-0,75 (Setenta e cinco centavos)/unid.; ; **ITEM 008: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-28,00 (Vinte e oito reais)/KG; ; **ITEM 009: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-15,20 (Quinze reais e vionte centavos)/kg; ; **ITEM 010: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-25,30 (Vinte e cinco reais e trinta centavos)/kg; ; **ITEM 011: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-4,30 (Quatro reais e trinta centavos)/unid ; **ITEM 012: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54,valor de R$-4,30 (Quatro reais e trinta centavos)/unid .; **ITEM 013: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-29,00 (Vinte e nove reais)/kg.; ; **ITEM 014: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-0,75 (Setenta e cinco centavos)/unid.; ; **ITEM 015: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-13,90 (Treze reais e noventa centavos)/kg.; ; **ITEM 016: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-1,95 (Um real e noventa e cinco centavos)/unid.; ; **ITEM 017: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-30,00 (trinta reais)/kg.; ; **ITEM 018: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-40,00 (Quarenta reais); ; **ITEM 019: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos)/kg.; ; **ITEM 020: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-5,40 (Cinco reais e quarenta centavos)/unid.; ; **ITEM 021: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-2,10 (Dois reais e dez centavos)/unid.; ; **ITEM 022: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-2,90 (Dois reais e noventa centavos)/unid.; ; **ITEM 023: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-6,90 (Seis reais e noventa centavos)/unid.;; **ITEM 024: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,**28.015.077/0001-54, valor de R$-4,20 (Quatro reais e vinte centavos)/pct; ; **ITEM 025: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-4,30 (Quatro reais e trinta centavos)/pct.; ; **ITEM 0256: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-5,20 (Cinco reais e vinte centavos)/pt; ; **ITEM 027: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 02.873.077/0001-00, valor de R$-6,40 (Seis reais e quarenta centavos)/pt; ; **ITEM 028: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos)/CX ; **ITEM 029: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos)/unid.; ; **ITEM 030: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-7,50 (Sete reais e cinquenta centavos)/cx.; ; **ITEM 031: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-8,30 (Oito reais e trinta centavos)/pct e ; **ITEM 032: MARTA REGINA DA SILVA ANTÃO 56234724949,** CNPJ 28.015.077/0001-54, valor de R$-14,10 (Quatorze reais e dez centavos).

Santo Inácio, 29 deJaneirode 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2021-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 002/2021

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**C P SUZUKI - ME CNPJ 22.129.469/0001-68
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAS DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO .
- **Valor do Contrato**: R$-17.597,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:25/07/2021 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 27/01/2021

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO junto a Empresa C P SUZUKI - ME, CNPJ N°22.129.469/0001-68, no valor de R$-17.597,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais), ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,26 de janeiro de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 004/2021-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSITVEIS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA UBS
VALOR TOTAL R$-155.184,17 (Cento e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
DURAÇÃO: 19/11/2021.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALCOOL ETANOL - COMBUSTIVEL	LTS	9.482,9643	3,29	31.198,95
1	2	DIESEL S10	LTS	34.344,9369	3,61	123.985,22
		TOTAL				155.184,17

SANTO INACIO PR.,22 DE JANEIRO DE 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2ºAPOSTILAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N º 150/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA -
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 2º APOSTILAMENTODAATA REGISTRO DE PREÇOS -
LOTE 001 – ITEM002- GASOLINA , passa o valor de valor de R$-4,57 (Quatro reais e cinquenta e sete centavos)/litro, para o valor de R$-4,79 (Quatro reais e setenta e nove centavos)/litro.
a)Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$-R$-9.851,43 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).
B) O valor da Ata Registro de Preços original de de R$-735.700,00 (Setecentos e trinta e cinco mil, setecentos reais), para o valor de R$-745.551,43 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001DIVISÃO DE TRANSPORTE RODSOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
005153.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
005203.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
005303.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
12.452.0011.2043MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
006303.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
006353.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
006403.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
009853.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
009903.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
009953.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo

VIGÊNCIA:19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25DE JANEIRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1ºAPOSTILAMENTO
ATA REGISTRO DE PREÇOS N º 002/2021-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020-PMSI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUTO POSTO SANTO INACIO LTDA -
CNPJ 11.975.132/0001-55
OBJETO: FICA ACERTADA ENTRE AS PARTES O 1º APOSTILAMENTODAATA REGISTRO DE PREÇOS -
LOTE 001 – ITEM001- álcool-Etanol , passa o valor de valor de R$-3,29 (Três reais e vinte e nove centavos)/litro, para o valor de R$-3,39 (Três reais e trinta e nove centavos)/litro.
a)Fica acrescido ao valor primitivo da Ata de Registro de Preços o valor de R$-920,00 (Novecentos e vinte reais).
B) O valor da Ata Registro de Preços original de $-745.551,43 (Setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), para o valor de R$-747.570,76 (Setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
001DIVISÃO DE TRANSPORTE RODSOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0011.2042 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ROSDOVIARIO MUNICIPAL
005153.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
005203.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
005303.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
12.452.0011.2043MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
006303.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
006353.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo
006403.3.90.30.00.00 510 Material de Consumo
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2033 Manutenção E OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
009853.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo
009903.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo
009953.3.90.30.00.00 104 Material de Consumo

VIGÊNCIA:19 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25DE JANEIRO DE 2021.

GENY VIOLATTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.79/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BINQUEDOS RECREATIVOS DESTINADOS A EVENTOS REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 28/2019, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JOSE SILVA OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº. 26.745.262/0001-79. aditivam o contrato com término 31/12/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 29 de janeiro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.68/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão nº 14/2020, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a UARLEITILMA SOUZA DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 14.340.903/0001-26. aditivam o contrato na importância de R$ 9.166,90 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, §

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO MUNICIPAL nº 025/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA-PR.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, E, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Paranapoema, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Nomear Sra. FRANCIANY DONATO FRAZATTO, brasileira, casada, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº 9.552.212-2 SESP-PR e do CPF nº 067.191.449-95, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E FINANÇAS do Município de Paranapoema Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Os efeitos do presente Decreto, retroagiram a partir do dia 06 de janeiro de 2021.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 028/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Considerando a recente aposentadoria de servidores do Município de Paranapoema, e a necessidade de preencher as vagas em vacância;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 024/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
1	5838	Evandro Alan Gonçalves da Silva

II – FISCAL DE TRIBUTOS

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
1	5005	Rodrigo Miguel Marcelino Lima

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima relacionadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 26 DE JANEIRO DE 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 029/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO 001/2020 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 27 de DEZEMBRO DE 2020, através do Decreto Municipal de nº 125, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

Considerando que o primeiro colocado, entregou no Departamento de Recursos Humanos, termo de desistência do concurso em 22/01/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de abertos no edital de concurso público nº 01/2020 e edital de classificação e resultado final nº 023/2020, do Município de Paranapoema – PR, para estagio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal nº 125 de dezembro de 2020, os seguintes Candidatos:

I – ENFERMEIRO

Classificação	Nº da Inscrição	Nome
2	5761	Lucineide de Souza Soares

Art. 2º Ficam desde já convocados as pessoas acima indicadas para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Rua Dr. José Cândido Muricy, nº 216, Centro de Paranapoema – PR, no horário das 13h00 às 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos no item 9 do Edital do Concurso 001/2020 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Paranapoema – PR, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2020.

Art. 5º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS 26 DE JANEIRO DE 2020.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55

DECRETO Nº 019/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura deCréditoAdicionalSuplementar no Orçamento doMunicípio, mediante cancelamento de dotação parao Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 348/2020 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE			
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiro P. Física	214	01303	30.200,00
08.001.12.361.0010.2041 – FUNDEF – 40%			
08.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.36.00. – Outros Serv. Terceiro P. Física	366	01102	8.800,00
12.004.08.244.0008.2035- MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SOCIAIS			
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiro P. Física	620	01000	6.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$45.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

03.001.04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO DO DIV. PESSOAL			
03.001.04.122.0003.2.010.3.1.90.91.00. –SETENÇA JUDIUCIAIS	45	01000	45.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO .....R$ 45.000,00

Art. 3º EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JANEIRO DE 2021.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 05/2021

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1248/2020.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, autorizado pela Lei nº 1248/2020, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I - SUPLEMENTAÇÃO

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.1063 – Aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde
00080 3.3.90.39.00.00 2500 Invest na Rede Serv Saúde Est – Equipamentos e Mat Permanente 200.000,00

10.305.0016.2058 – Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde
566 3.3.90.30.00.00 493 Bloco de Custeio – Coronavírus – Material de Consumo 50.000,00
581 3.3.90.39.00.00 493 Bloco de Custeio – Coronavírus – Outros Serv Terceiros – P Jurídica 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 350.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do **Superávit Financeiro do Exercício de 2020**, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1248/2020 (Lei Orçamentária 2021), para as fontes de recursos e valores especificados a seguir:

Recursos Vinculados:

FONTE 493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	150.000,00
FONTE 2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	200.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2021, nas seguintes fontes de recursos e valores:

Recursos Vinculados:

FONTE 493	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	150.000,00
FONTE 2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual	200.000,00
TOTAL		350.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Santo Inácio, 27 de janeiro 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2021

DATA: 20/01/2021 PROTOCOLO: 4 / 2021 PROCESSO: 4

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: M & A ORGANON CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 27.974.712/0001-68 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: PROFESSOR ANTONIO RIBEIRO, 35
Bairro: JARDIM HORIZONTE **Cidade:** Presidente Castelo Branco - PR **CEP:** 87.180-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

A DISPENSA de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta.

O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre os quais destacamos o previsto no inciso II:

Art. 24. É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de se proceder com a contratação da referida empresa, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, já que o valor da pretensa contratação encontra-se abaixo de R$ 17.600,00 (vide Decreto nº 9.412, de 18 de Junho de 2018).

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220032036339039000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03002041220022203833903900	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26331	A empresa contratada prestará serviços de consultoria e realizará treinamento pessoal, quando necessário, junto ao Departamento Municipal de Recursos Humanos e no Regime Próprio de Previdência Social, dentre outras as seguintes atividades: orientar e auxiliar os servidores lotados no Departamento de Recursos Humanos, na elaboração de legislações, certidões, pareceres e consultas pertinentes ao RH; efetuar levantamento e avaliação da legislação municipal referente ao Regime Próprio de Previdência Social, objetivando eventuais consolidações e atualizações; prestar consultoria técnica na elaboração dos processos de aposentadoria dos servidores a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro; orientar e auxiliar o Departamento municipal de Recursos Humanos na Revisão da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda; orientar e auxiliar o Departamento Municipal de Recursos Humanos na Reestruturação dos métodos de avaliação de desempenho de servidores efetivos em estágio probatório.	UN	6.00	2,800,0000	16,800.00
						Total:	16,800.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais Assunção
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.664, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

"Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia total de R$ 900,00 (novecentos reais) ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/Pr., nos dias 25 e 26 de Janeiro de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – Finalidade da viagem:

- Reunião com o Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná.
- Reunião com Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná.
- Reunião na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDU.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e a providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA N.º 09/2021

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal n.º 18/2021, de 22/01/2021.

Edna de Lurdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 6º, do Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021:

a) **Janaina Tavares**, portador do CPF nº 047.961.819-46 (Assistente Social – Departamento de Ação Social), que a presidirá a Comissão;
b) **Kele Cristhine Martins Jiopato**, portador do CPF nº 019.461.749-12 (Assistente Social – Departamento de Ação de Social);
c) **Fernanda Rodrigues Padovani Azolin**, portadora do CPF nº 039.217.659-94 (Auxiliar Administrativo – Departamento de Educação).

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021 e decreto 19/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Floraí/PR, 29 de janeiro de 2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto n. 012/2021

DATA: 29 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a reforma do Centro Esportivo José Júlio de Oliveira, e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.081/2019 (LOA) de 09 de outubro de 2019:

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 335.302,06 (trezentos trinta cinco mil, trezentos dois reais e seis centavos), destinado a reforma do Centro Esportivo José Júlio de Oliveira, localizado no Lote 29-29-B da Quadra 29, da Rua Cerro Azul, esquina com a Rua Vereador Miguel Vaca.

Órgão 10 Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Unidade 007 Divisão de Esportes
Função 27 Desporto e Lazer
Subfunção 812 Desporto Comunitário
Programa 0012 Esporte e Lazer
Atividade 1.109 Reforma do Centro Esportivo José Júlio de Oliveira
Elemento 4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 301.540,00
Fonte 004 Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF e Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019
Emento 4.4.90,51 Obras e Instalações R$ 33.762,06
Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Emenda Individual 202032200009 EC 105/19 Fonte 004 - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF e Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	R$ 301.540,00

b) Anulação de Total e/ou Parcial Dotação (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64)

10.007.27.812.0012.1.103 Construção e/ou Reforma do Ginásio de Esportes Ficha 360 Elemento 4.4.90.51 360 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.918,00
10.007.27.812.0012.2.110 Apoio a Programas Desportivos Ficha 363 Elemento 3.3.90.30 Material de Consumo Fonte 000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.844,06

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.001/2017, que **dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências**, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0012 / 10 / 007	1.109 Reforma do Centro Esportivo José Júlio de Oliveira	335.302,06

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Atividade/Atividade - Ação	Metas Física
0012	1.109 Reforma do Centro Esportivo José Júlio de Oliveira	Conforme projeto de engenharia

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº 1.118/2020, que **dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências**, com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recurso
1.109 Reforma do Centro Esportivo José Júlio de Oliveira	Reforma	01	301.540,00	Emendas Individuais
			33.762,06	Livres

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JANEIRO DE 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 022/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **LUCIANA MINERVINO ANGELO MULON**, portadora, **CPF** nº 052.856.089-10, **RG** nº.8.774.347-0 SSP PR, lotado no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como **PSCOLOGA**, período de 08.03.2013 à 07.03.2018, com direitos a remuneração,a ser gozadas a partir de 01.02.2021 à 01.05.2021.. conforme Artigo 102º Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 028/2021

SÚMULA: Nomeia a **Srª. FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA,** para assumir o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o **disposto no Decreto de convocação 010/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

DECRETA

Art. 1º. – Nomear a funcionária **Srª. FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA,** brasileira, casada, CI RG nº. 001059708 SSP PR, CPF nº. 006.828.322-94 SSP PR , para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**, conforme previsto no **Decreto de convocação 010/2021** de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema Estado do Paraná, em 27 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que não acumulo cargo ou emprego público na esfera municipal, estadual e federal, também declaro que não percebo aposentadoria do sistema geral da previdência social e nem sistema previdenciário estadual ou municipal.

Por ser verdadeiro, firmo a presente para que surta os efeitos legais.

Paranapoema, 27 de janeiro de 2021.

FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA
CI RG nº. 001059708 SSP PR
CPF nº. 006.828.322-94

TERMO DE POSSE

Aos 27 de janeiro de 2021, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a **Srª. FERNANDA LARAINNE MARIM DA SILVA,** brasileira, casada, CI RG nº, 001059708 SSP PR, CPF nº. 006.828.322-94, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Decreto de Convocação nº 010/2021 de 11 de janeiro de 2021.**

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 95/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Prorroga a vigência do decreto 1.055/2020 por mais 15 (quinze) dias e dá outras providências.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19, no município de Colorado e em toda a micro e macrorregião Noroeste do Paraná;

CONSIDERANDO que o percentual de ocupação dos leitos de UTI locais encontra-se em sua capacidade máxima, como por exemplo em Colorado 100% de lotação nos últimos dias;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a partir de 30.01.2021, a vigência das medidas dispostas no decreto municipal nº.1.055/2020.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser revisto, revogado ou prorrogado, diante das eventuais modificações no cenário local acerca da evolução da pandemia do novo coronavírus, Covid-19.

Colorado, 29 de janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Fernando Sherlston Ormelez
Procurador Jurídico Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº. 96/2021, de 29 de janeiro de 2021.

Autoriza a retomada das aulas presenciais em escolas públicas e privadas municipais, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.

Marcos José Consalter de Mello, Prefeito do Município de Colorado, no uso das atribuições constitucionais e legais,

Considerando, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pela COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

Considerando, a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando, a Portaria Interministerial do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério da Saúde nº 5, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a compulsoriedade das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando, a Resolução SESA nº 338, que regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230, 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente da COVID-19;

Considerando, o Decreto Estadual nº 4.545, de 27 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020;

Considerando a Resolução 632/2020 da Secretaria Estadual de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a retomada das aulas presenciais em escolas municipais públicas e privadas, mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, revogado ou prorrogado, diante das eventuais modificações no cenário local acerca da evolução da pandemia do novo coronavírus, Covid-19.

Colorado, 29 de janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 023/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS		
(503) 08.241.008.2.064 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AOS DIREITOS DO IDOSO		
4.4.90.52.00.00.00.003815 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3815	4.000,00
08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
(504) 08.243.008.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
4.4.90.52.00.00.00.003948 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3948	6.000,00
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(505) 08.244.008.1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANTE E/OU MOBILIÁRIO		
4.4.90.52.00.00.00.003931 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3931	39.500,00
Total Suplementação:		**49.500,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3815 Programa SEFDS - Idoso - aquisição equip (exerc. anterior)	4.000,00
3931 FEAS - incentivo aprimora CRAS e CREAS - (exerc anterior)	39.500,00
3948 Progr FIA - fortalec Conselho Tutelar - (exerc anterior)	6.000,00
Total dos Recursos	**49.500,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 025/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA		
04.03 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
(507) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.3.90.93.00.00.00.003810 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3810	3.510,00
(506) 04.123.004.2.011 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3.3.90.93.00.00.00.003929 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3929	35,00
Total Suplementação:		**3.545,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3810 Recape asf CBUQ - SEDU 16136104-6 (exerc anterior)	3.510,00
3929 Lab Informática - Conv 202000046-20 (exerc anterior)	35,00
Total dos Recursos	**3.545,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 29 de Janeiro de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº 50/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO,** PREFEITO DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso II e art. 92, inciso II, alínea "I", da Lei Orgânica deste Município, bem com fundamento no Artigo 72, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor e em conformidade com a Lie Municipal 1.163, de 24 de setembro de 2019.

Considerando a necessidade de *um Controlador Interno para a Câmara Municipal de Uniflor, conforme requerimento da Presidência daquela Casa de Leis.*

Considerando os princípios da eficiência e economia, por tratar-se de interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER a Servidora Efetiva lotada no cargo de Controlador Interno, Ivanilda Alves da Silva, portadora do RG. Nº 4.889.279-7-SSP/PR., inscrita no CPF 738.024.769-72, ao Poder Legislativo Municipal de Uniflor/PR., por 05 (cinco) horas semanais, durante o período de 02 anos, para exercer suas atividades junto à Câmara Municipal de Uniflor até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Os adicionais correspondentes à cessão durante o período previsto, serão arcados pelo poder Legislativo Municipal de Uniflor – PR., de acordo com a Lei 1.163/2019.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria serão retroativos a 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Uniflor-PR, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 023 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito Municipal de Paranapoema, **SIDNEI FRAZATTO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pelo Ministério Público do Estado do Paraná, através dos ofícios nº 013/2021 e nº 014/2021;

CONSIDERANDO possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo, pela servidora Renata Alves Facioli;

CONSIDERANDO que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 003/2016 em face da servidora Renata Alves Facioli, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, e secretariado pelo terceiro:

NOME	SECRETARIA	CPF Nº
Maria de Lourdes Bernardo da Silva	Secretaria de Saúde	865.877.659-04
Amanda Aparecida da Costa	Secretaria de Saúde	029.380.809-05
João dos Santos Costa	Secretaria de Administração	564.364.679-04

Art. 3º A comissão desde logo fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 28 de janeiro de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETON° 36/2021

SÚMULA: Nomeia **WANESSA ADRIANA ROSA VIGNOTO** para o Cargo de Assessor I.

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Sra. **WANESSA ADRIANA ROSA VIGNOTO**, portadora da cédula de identidade sob nº 7.878.244-7 e inscrita na CPF sob nº 008.481.539-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessorl,símbolo CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 29 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETON° 37/2021

SÚMULA: Nomeia **MARCELA LOPES DA SILVA** para o cargo de Diretor Administrativo.

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Srta. **MARCELA LOPES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade sob nº 11.003.221-8 e inscrita na CPF sob nº 089.611.579-81, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor Administrativo,símbolo CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 29 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 021/2021.
DISPENSA: Nº 002/2021.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
VALOR: R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

-02.003.05.153.0016.2.003 – Manter as Atividades da junta Militar
Reduzido 25 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 05.001.04.122.0003.2.007 – Manter as Atividades Administrativas e Paço Municipal
Reduzido 76 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 07.001.04.121.0014.2.015 – Desenvolver o Crescimento Urbano e Econômico
Reduzido 175 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 07.001.23.695.0014.2.046 – Desenvolvimento Turístico
Reduzido 185 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 08.001.12.361.0010.2.018 – Desenv. Atividades no Ens. Fundamental
Reduzido 223 (Fonte 103) – Recursos da Educação – 5% sobre Transferências Constitucionais
Reduzido 224 (Fonte 104) – Recursos Demais Impostos Vinculados a Educação – 25%
Reduzido 225 (Fonte 107) – Recursos do Salário Educação

- 08.002.12.365.0010.2.019 – Desenv. Atividades da Educação Infantil
Reduzido 262 (Fonte 103) – Recursos da Educação – 5% sobre Transferências Constitucionais
Reduzido 263 (Fonte 104) - Recursos Demais Impostos Vinculados a Educação – 25% Reduzido 262 (Fonte 107) – Recursos do Salário Educação

- 08.005.27.812.0013.2.022 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Reduzido 313 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 08.006.13.392.0012.2.023 – Difundir as Atividades Artísticas, Culturais e Históricas
Reduzido 326 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 09.001.10.301.0007.2.024 – Desenv. Atividades de Atenção à Saúde
Reduzido 353 (Fonte 303) – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

- 09.001.10.301.0007.2.025 – Desenvolver as Ações de Alta e Média Complexidade Amb/Hospitalar
Reduzido 380 (Fonte 303) – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

-09.001.10.304.0007.2.026 – Manter as Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
Reduzido 397 (Fonte 303) – Recursos da Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

- 10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais
Reduzido 422 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.241.0008.2.028 – Manter as Atividades da Terceira Idade
Reduzido 408 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.244.0008.2.030 – Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Básica
Reduzido 442 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.244.0008.2.031 – Desenvolver as Atividades do Bloco de Proteção Social Especial
Reduzido 460 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.001.08.244.0008.2.032 – Desenvolver as Atividades do Índice de Gestão Descentralizada
Reduzido 474 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 10.002.08.243.0009.6.033 – Desenvolver as Atividades da Criança e Adolescente
Reduzido 485 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 11.001.15.122.0017.2.034 – Desenv. Atividades de Obras, Trânsito e Urbanismo
Reduzido 495 (Fonte 000) - Recursos Livres

- 12.001.15.122.0005.2.035 – Desenvolvimento dos Serviços Municipais
Reduzido 533 (Fonte 000) - Recursos Livres
Reduzido 534 (Fonte 510) – Recursos de Taxas – Poder de Polícia
Reduzido 535 (Fonte 511) - Recursos de Taxas – Prestação de Serviços

- 12.001.15.452.0005.2.036 – Manter os Serviços de limpeza Pública e Coleta de Lixo
Reduzido 547 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 12.001.15.452.0005.2.037 – Manter os Serviços da Iluminação Pública
Reduzido 552 (Fonte 507) – Recursos da Iluminação Pública

- 12.001.15.452.0005.2.038 – Manter os Serviços nas Praças, Parques e Jardins
Reduzido 561 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 12.002.06.182.0005.2.039 – Manter os Serviços da Defesa Civil
Reduzido 583 (Fonte 000) - Recursos Livres

- 12.001.26.782.0004.2.040 – Desenvolver os Serviços de Manutenção Viária
Reduzido 574 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 12.003.15.452.0005.2.041 – Manter os Serviços da Capela Mortuária e Cemitério Municipal
Reduzido 591 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 13.001.17.512.0006.2.042 – Desenvolver o Sistema de Água Potável e Esgoto Sanitário
Reduzido 606 (Fonte 000) – Recursos Livres

- 14.001.20.608.0015.2.043 – Desenvolver as Atividades da Agricultura e Meio Ambiente
Reduzido 619 (Fonte 000) – Recursos Livres

Desdobramentos:
3.3.90.39.43.10 – Serviços de Energia Elétrica – Destinados a Iluminação Pública
3.3.90.39.43.30 – Serviços de Energia Elétrica da Rede Escolar
3.3.90.39.43.40 – Serviços de Energia Elétrica da Saúde Pública
3.3.90.39.43.99 – Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

Vigência: 12 (Doze) Meses.

Colorado - PR, 26 de Janeiro de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-5588 /3245-5590
CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: educamandagua@gmail.com

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGA – 2021

DATA: 02/02/2021

LOCAL: AUDITÓRIO MARIA CECÍLIA RAMIRES DA SILVA – 3º ANDAR DO CENTRO CULTURAL DOMINGOS LANÇONI

	HORÁRIOS	NOMES
EDUCAÇÃO INFANTIL	8h.- 1º Grupo	• DULCELENE APARECIDA SOARES VOLPATO • FLORIPES DA SILVA PINHA • ALESSANDRA FREITAS FERREIRA CAMPOS • CLEONICE MARCHI GROSSI • ANA CLAUDIA BELINELLI BRAGA • JULIANA CANDIOTO MONTEIRO LAVERDE • BRUNO DE BORTOLI • KELLY CRISTINA COUTINHO • SEBASTIANA DA SILVA DE ANDRADE • LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA • LUCIANA PORTILHO TUNIN • DULCILENE MORAES DE O. PROVIDELO • EMANOELLY PRUDENTE VIEIRA • MARIA LAURITA DA SILVA
	8:30min – 2º Grupo	• ALESSANDRA CARLA DA SILVA • JAQUELINE NASSIMBENE SANCHEZ • LELUANA KELY GAMBA PIMENTEL • FRANCIANE NATALI MAZUCO PAGANELLI • FABIANA MARTINS SANTANA NUNES • MARITA RIBEIRO NAVACHI • ANDREIA BRITO BIDURIN • DEBORA ELEN BERALDI • EDILAINE DOS SANTOS BATISTA • HELEM APARECIDA RODRIGUES COUTINHO • LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI • ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ • NATALI BARDUCO STÁBILE • FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO • BRUNA ALESSANDRA FACCIN
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9h - 1º Grupo	• SHEILA ELIANE MONTAGNINI MADELOSSO • MARIA WANDERLEY LISSONI • MARIA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA • MARLENE DE OLIVEIRA CARDOSO • LEIDE MARA REINALDO DE MAGALHÃES • ANA CAROLINE VERIDIANO • MÁRCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI • NORMA PORTILHO PERISSIN PALMA • SANDRA MARIA VICENTE VALENSOLA • ELENE CRISTINA DOS SANTOS • ANNA CRISTINA AVELAR C.C.DE OLIVEIRA • ALESSANDRA DELGADO • MICHELI ALCARRIA RÉ • ROZANA DOS SANTOS WELKER • EDNA PIRES DE OLIVEIRA • SIMONE MARIA CAETANO MENDONÇA • NALVA MARINI • LEILA CRISTINA FALLEIROS PADUA
	9:30min. -2º Grupo	• SUZIRLEI MARIA FORMIGONI • LEILA ARRABAL • MARLENE SILVÉRIO DE OLIVEIRA • GRAZIELLY FERREIRA PINELLI • CHEYLA LOCATELLI GOMES • ANNA CRISTINA AVELAR C.C. DE OLIVEIRA • ELISABETE ANDRIAN • ROSANA A. DE OLIVEIRA SGOBERO • MARIA DENISE LOPES • NÁDIA CRISTINA MARTELOSSO • ROSINEI DE SOUZA LIMA RAPHAEL • LUANA CARLA GARCIA GORDO • ANGELA MARIA SPAGNOLO PINELLI • ANDRESSA TAIRINE SOUZA • JÉSSICA RAMIRES DOS SANTOS • LAIS BASTOS MARCHESONI • SAMARA DE SOUZA SANT'ANNA • ANA PAULA GARCIA ANDRÉ DEGAN
	10h - 3º Grupo	• ADRIANA MARCIA DA SILVA • ROBERTA D. QUAGLIO DOS SANTOS • GABRIELLA CELESTINO CIOLI • GEIZA FREITAS PERISSIN • JACQUELINE ANDRIAN • ILVANA SGOBERO • GABRIELA FERREIRA PALMA • ROSILENE GIMENES • ALINE MAYARA BRITO SANTOS • LUCIENE STÁBILE SILVÉRIO • SONIA MARIA BORTOTTO • SILVANA ZUBIOLI BASSO • CLAUDIA SUELEN LOPES • DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS • ROBERTA D. QUAGLIO DOS SANTOS • CINTIA BICUDO • LEONARDO V. SFORDI DA SILVA

LOCAL: BIBLIOTECA MUNICIPAL – 2º ANDAR DO CENTRO CULTURAL DOMINGOS LANÇONI

DISCIPLINA	HORÁRIO	NOME
ED.ESPECIAL	8h.	• MARIA TEREZINHA SILVA FABIANO • MARLUCI ARAUJO DE BRITO CORDEIRO • EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA • MÁRCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI
ED. FÍSICA	8h.20min.	• SOLANGE ESTEVES • VIVIANE DE FÁTIMA BERNARDO • CHARLIZE A. FERRACIN DA SILVA • PATRICIA DA SILVA SOARES • LUANA MARI NODA • JAFER DA SILVA DE FREITAS • FILIPE GALVÃO PORTILHO • PATRICIA SOUZA DA SILVA BACON
		• CAMILA DE OLIVEIRA R. KLINKONSKI
ARTE	8h.40min.	• PATRÍCIA AIZZA • ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO • JACI AICO KUSSAKAWA • TICIANE MARA RODRIGUES • VANESA MARIA FERRARI • FABIANA CRISTINA FACCIN • EVERTON ANTONIO DE ABREU • EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA RIGHETTI

OBS.: Senhores diretores, devido a pandemia, pedimos que compareça para a escolha de vagas apenas uma pessoa da equipe pedagógica, diretor ou supervisor de cada escola.

MANDAGUAÇU, 26 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3637/2021

SUMULA – Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1.º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo e o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021 do Poder Executivo, Legislativo e do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida.

Art. 2.º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9.º, da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 04 de Janeiro de 2021.

Antonio Emerson Sette
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail:pmmanda@iw-net.com.br

PORTARIA Nº 6383/2021

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PUBLICAR a relação nominal de classificação dos Servidores para a escolha de vagas, nos Estabelecimentos de Ensino do Município, para o ano de 2021.

O tempo de serviço foi contado até o dia 31 de dezembro de 2020.

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS

Nº	NOME	DATA NASC.	GRAU DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO
1.	SHEILA ELAINE MONTAGNINI	18/07/75	PÓS-GRADUAÇÃO	24 A-09 M- 30 D
2.	MARIA WANDERLEY LISSONI	21/03/57	GRADUAÇÃO	24 A-07 M- 16 D
3.	MARIA JOSÉ AYRES DE OLIVEIRA	11/05/65	PÓS-GRADUAÇÃO	20 A-08 M- 30 D
4.	MARLENE DE ALMEIDA CARDOSO	07/10/56	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-08 M- 30 D
5.	LEIDE MARA REINALDO DE MAGALHÃES	22/01/73	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-08 M- 30 D
6.	ANA CAROLINE VERIDIANO	04/03/80	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-08 M- 30 D
7.	SIMONE AFONSO CORREA	17/08/70	PÓS-GRADUAÇÃO	16 A-10 M- 15 D
8.	CLAUDIA MARIA CARRETERO GARCIA	11/02/74	PÓS-GRADUAÇÃO	16 A-10 M- 15 D
9.	JULIANA BERNABE CEZAURE	17/04/80	PÓS-GRADUAÇÃO	16 A-10 M- 15 D
10.	DOROTHY GRITTS MINARDI DE AZEVEDO	25/05/57	PÓS-GRADUAÇÃO	14 A-06 M- 18 D
11.	LIDINALVA RODRIGUES DA S. FRANCESQUI	03/08/67	PÓS-GRADUAÇÃO	14 A-06 M- 18 D
12.	ANGELA MARIA SCHIMIDT COSTA	05/07/77	PÓS-GRADUAÇÃO	14 A-06 M- 18 D
13.	JULIANA BERNABE CEZAURE	17/04/80	PÓS-GRADUAÇÃO	14 A-05 M- 30 D
14.	PATRICIA MARQUES BOSKA MANTOVANI	22/09/71	PÓS-GRADUAÇÃO	14 A-05 M- 27 D
15.	MÁRCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI	04/03/83	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A-10 M- 10 D
16.	APARECIDA CRISTINA PADOVANI	17/06/67	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
17.	NORMA PORTILHO PERISSIN PALMA	23/05/69	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
18.	SANDRA MARIA VICENTE VALENSOLA	29/11/75	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
19.	ELENE CRISTINA DOS SANTOS	27/05/80	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
20.	DANIELLI STABELE	05/05/83	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
21.	RENATA BAZAQUE	23/06/89	PÓS-GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
22.	ANNA CRISTINA AVELAR C. C. DE OLIVEIRA	20/04/78	GRADUAÇÃO	12 A- 05 M– 26D
23.	TÂNIA APARECIDA DE CARVALHO MARASSI	12/09/62	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -10 M -30 D
24.	MARIA JOSE AYRES DE OLIVEIRA	11/05/65	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -10 M -30 D
25.	ALESSANDRA DELGADO	21/08/78	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -10 M -30 D
26.	MICHELI ALCARRIA RÉ	05/11/79	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -10 M -30 D
27.	ELENE CRISTINA DOS SANTOS	27/05/80	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -10 M -30 D
28.	PRISCILA PIMENTEL PROVIDELO	15/11/84	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -10 M -30 D
29.	ROZANA DOS SANTOS WELKER	08/12/71	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A- 09 M- 30 D
30.	EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	10/07/78	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -09 M -08 D
31.	LIDINALVA R. DA SILVA FRANCESQUI	03/08/67	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A- 08 M– 25D
32.	SILVANA MARIA DE PAULA	12/12/78	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A- 08 M–18 D
33.	SANDRA MARIA VICENTE VALENSOLA	29/11/75	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A -02 M -30 D
34.	ESTELA DELSANTORO	30/07/72	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A- 09 M- 30 D
35.	SIMONE MARIA CAETANO MENDONÇA	02/11/76	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A- 07 M–14 D
36.	NALVA MARINI	13/09/77	GRADUAÇÃO	09 A - 05M -04 D
37.	LEILA CRISTINA FALLEIROS PADUA	03/08/72	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A- 04 M–15 D
38.	SUZIRLEI MARIA FORMIGONI	27/10/65	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 11 M–11 D
39.	LEILA ARRABAL	20/04/59	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 10 M-30 D
40.	MARLENE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	18/11/66	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A - 10 M-30 D
41.	GRAZIELLY FERREIRA PINELLI	11/10/81	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A - 10 M-30 D
42.	CHEYLA GOMES DOS SANTOS	10/10/84	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A - 10 M-30 D
43.	ANNA CRISTINA A. C. DE OLIVEIRA	20/04/78	GRADUAÇÃO	08 A- 10 M- 30 D
44.	ROBERTA MINARDI DE AZEVEDO	20/04/86	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A - 09 M-30 D
45.	ELISABETE ANDRIAN	01/02/65	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 08 M–29 D
46.	ROSANA A. DE OLIVEIRA SGOBERO	13/07/73	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 08 M–29 D
47.	MARIA DENISE LOPES	12/08/65	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A– 08 M–14 D
48.	NÁDIA CRISTINA MARTELOSSO	30/04/65	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 08 M–13 D
49.	CLAUDIA MARIA CARRETERO GARCIA	11/02/74	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 02 M–30 D
50.	ROSINEI DE SOUZA LIMA RAPHAEL	02/04/68	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A- 09 M- 30 D
51.	LEIZE ANNE BORGOGNONI	12/04/78	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A- 09 M- 30 D
52.	LUANA CARLA GARCIA GORDO	03/10/90	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A- 09 M- 30 D
53.	ANGELA MARIA SIMONI SPAGNOLO	04/09/55	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A- 08 M–30 D
54.	TALITA FARINA DOS SANTOS	22/04/84	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A-08 M–30 D
55.	MARCIA ADRIANA TAVARES	23/10/76	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A-08 M–27 D
56.	ANDRESSA TAIRINE SOUZA	02/08/91	GRADUAÇÃO	07 A-08 M–27 D
57.	JÉSSICA RAMIRES DOS SANTOS	13/10/91	MAGISTÉRIO	07 A-08 M–27 D
58.	CHEYLA GOMES DOS SANTOS	10/10/84	PÓS-GRADUAÇÃO	06 A-02 M- 30 D
59.	GRAZIELLY FERREIRA PINELLI	11/10/81	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 29 D
60.	LAIS BASTOS MARCHESONI	04/12/90	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 29 D
61.	SAMARA DE SOUZA SANT`ANNA	01/01/90	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 22 D
62.	PATRICIA MARQUES BOSKA MANTOVANI	11/09/71	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 10 D
63.	ANA PAULA GARCIA ANDRÉ DEGAN	29/06/77	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 09 M- 14 D
64.	ADRIANA MARCIA DA SILVA	27/11/77	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 09 M- 14 D
65.	ROBERTA DANÚBIA QUAGLIO DOS SANTOS	13/03/84	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 09 M- 14 D
66.	LUANA CARLA GARCIA GORDO	03/10/90	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 08 M- 30 D
67.	GABRIELLA CELESTINO CIOLI	25/05/93	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 08 M- 30 D
68.	EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	10/07/78	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 08 M- 18 D
69.	NEUSA NUNES DA SILVA	17/11/70	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 04 M- 06 D
70.	GEIZA FREITAS PERISSIN	09/06/85	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 04 M- 06 D
71.	JACQUELINE ANDRIAN	12/01/87	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 04 M- 06 D
72.	ILVANA SGOBERO	07/05/67	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A -09 M -30 D
73.	GABRIELA FERREIRA PALMA	26/04/90	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A -09 M -30 D
74.	ROSILENE GIMENES	30/07/78	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A -04 M -30 D
75.	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	13/02/93	PÓS-GRADUAÇÃO	03 A- 04 M- 21 D
76.	MARIA ANGELA DE FREITAS C. CARAÇATO	16/04/58	PÓS-GRADUAÇÃO	03 A -24 D
77.	LUCIENE STÁBILE SILVÉRIO	06/05/72	PÓS-GRADUAÇÃO	03 A - 30 D
78.	SÔNIA MARIA BORTOTTO	07/07/74	MAGISTÉRIO	02 A-10 M -29 D
79.	SILVANA ZUBLIOLI BASSO	09/01/75	MAGISTÉRIO	02 A-10 M -29 D
80.	TALITA FARINA DOS SANTOS	22/04/84	MAGISTÉRIO	02 A-10 M -29 D
81.	CLAUDIA SUELEN LOPES RICIO	16/09/87	MAGISTÉRIO	02 A-10 M -29 D
82.	ROSILENE GIMENES	30/07/78	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
83.	DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS	16/06/81	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
84.	ROBERTA DANÚBIA QUAGLIO DOS SANTOS	13/03/84	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
85.	CINTIA BICUDO	16/05/86	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
86.	LEONARDO VINICIUS SFORDI DA SILVA	13/12/97	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	DATA NASC.	GRAU DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO
1.	SOLANGE ESTEVES	26/05/72	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-08 M- 30 D
2.	VIVIANE DE FÁTIMA BERNARDO	29/08/85	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A - 17 D
3.	TANIA DE CASSIA CATANIO	21/04/80	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A - 10 M-30 D
4.	CHARLIZE A. FERRACIN DA SILVA	09/02/87	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 09 M–11 D
5.	PATRICIA DA SILVA SOARES	09/08/87	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A- 09 M–30 D
6.	LUANA MARI NODA	20/01/85	PÓS-GRADUAÇÃO	06 A– 06 M -06D
7.	JAFER DA SILVA DE FREITAS	28/10/88	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 29 D
8.	FILIPE GALVÃO PORTILHO	12/09/91	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 29 D
9.	PATRICIA SOUZA DA SILVA BACON	03/04/89	GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 22 D
10.	CAMILA DE OLIVEIRA R. KLINKONSKI	06/12/91	GRADUAÇÃO	04 A- 09 M -20 D
11.	PATRICIA DA SILVA SOARES	09/08/87	PÓS-GRADUAÇÃO	02 A-03 M –27 D

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	DATA NASC.	GRAU DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO
1.	MARIA TEREZINHA SILVA FABIANO	07/07/55	PÓS-GRADUAÇÃO	13 A - 08 M- 29D
2.	MARLUCI ARAUJO DE BRITO CORDEIRO	31/10/67	PÓS-GRADUAÇÃO	10 A - 10 M- 22D
3.	EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	10/07/78	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
4.	MÁRCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI	04/03/83	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS NA DISCIPLINA DE ARTE

Nº	NOME	DATA NASC.	GRAU DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO
1.	PATRÍCIA AIZZA	23/10/87	POS-GRADUAÇÃO	11 A - 07 M-30 D
2.	ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO	08/04/65	POS-GRADUAÇÃO	10 A- 10 M-30 D
3.	PATRÍCIA AIZZA	23/10/87	POS-GRADUAÇÃO	10 A- 10 M-30 D
4.	JACI AICO KUSSAKAWA	08/03/61	POS-GRADUAÇÃO	09 A– 10 M-30 D
5	TICIANE MARA RODRIGUES	26/12/79	POS-GRADUAÇÃO	09 A- 10 M–15 D
6.	SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO	31/01/84	POS-GRADUAÇÃO	09 A- 03 M–11 D
7.	ALTAIR GUIMARÃES	26/07/68	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 29 D
8.	VANESA MARIA FERRARI	28/08/90	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 29 D
9.	FABIANA CRISTINA FACCIN	26/02/91	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A- 10 M- 19 D
10.	EVERTON ANTONIO DE ABREU	25/04/91	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A -09 M -22 D
11	EDILENE CRISTINA DE OLIVEIRA RIGHETTI	27/09/88	GRADUAÇÃO	02 A-06 M –24 D

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	DATA NASC.	GRAU DE ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO
1.	DÉBORA POMPILHO BUENO VESALI	31/05/71	PÓS-GRADUAÇÃO	22 A-11 M-17 D
2.	DULCELENE APARECIDA SOARES VOLPATO	22/06/67	PÓS-GRADUAÇÃO	19 A-08 M-11 D
3.	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA AVANZO	24/06/76	PÓS-GRADUAÇÃO	19 A-07 M-04 D
4.	SOLANGE APARECIDA GUEDES MARTINS	09/01/76	PÓS-GRADUAÇÃO	19 A-06 M-27 D
5.	FLORIPES DA SILVA PINHA	03/04/66	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-09 M-06 D
6.	SOLANGE APARECIDA VICENTE DA CRUZ	05/03/73	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-09 M-06 D
7.	ALESSANDRA FREITAS FERREIRA CAMPOS	18/04/76	POS GRADUAÇÃO	18 A-09 M-06 D
8.	ADRIANA PATRICIA DOS REIS OLIVEIRA	12/11/76	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-09 M-06 D
9.	MARCIA CRISTINA GROSSI QUENCA	22/03/79	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-09 M-06 D
10.	MICHELINE A. JORGE BORTOLI MIRIANI	21/10/71	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-08 M- 29 D
11.	CLEONICE MARCHI GROSSI	31/12/74	PÓS-GRADUAÇÃO	18 A-08 M- 29 D
12.	ANA CLAUDIA BELINELLI BRAGA	26/08/77	PÓS-GRADUAÇÃO	16 A-10 M- 20 D
13.	SIMONE DE SOUZA ONOFRE DE OLIVEIRA	30/04/79	PÓS-GRADUAÇÃO	16 A-09 M- 26 D
14.	LUCILENE APARECIDA STABILE BARBOSA	26/11/70	PÓS-GRADUAÇÃO	16 A-05 M- 03 D
15.	ANDRESSA NEVES GONÇALVES CAMPOS	15/03/78	PÓS-GRADUAÇÃO	15 A-09 M- 30 D
16.	JULIANA CANDIOTO MONTEIRO LAVERDE	05/12/84	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A - 07 M
17.	PATRICIA MAGDA ARNOLD	05/05/77	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A-06 M– 21 D
18.	BRUNO DE BORTOLI	10/12/86	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A-06 M– 11 D
19.	KELLY CRISTINA COUTINHO	10/11/82	PÓS-GRADUAÇÃO	09 A -04 M-09 D
20.	SEBASTIANA DA SILVA DE ANDRADE	20/01/55	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A -10 M-30 D
21.	LUZINETE FERREIRA DE ALVARENGA	07/01/72	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A -10 M-30 D
22.	LUCIANA PORTILHO TUNIN	15/03/79	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A -10 M-30 D
23.	OTÁVIA FULGENCIO DA SILVA	14/11/84	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 09 M–15 D
24.	DULCILENE MORAES DE O. PROVIDELO	27/12/74	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A-03 M– 28 D
25.	SILVANA PIOTO BARBOSA	19/03/76	PÓS-GRADUAÇÃO	08 A- 02 M-30 D
26.	EMANOELLY PRUDENTE VIEIRA	04/07/84	PÓS-GRADUAÇÃO	07 A- 10 M–30 D
27.	MARIA LAURITA DA SILVA	30/10/83	PÓS-GRADUAÇÃO	06 A–02 M- 30 D
28.	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	29/11/77	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A–10 M- 29 D
29.	JAQUELINE NASSIMBENE SANCHEZ	04/01/85	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A–10 M- 29 D
30.	LELUANA KELY GAMBA PIMENTEL	21/09/77	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A–04 M- 28 D
31.	FRANCIANE NATALI MAZUCO PAGANELLI	26/08/88	PÓS-GRADUAÇÃO	05 A–04 M- 28 D
32.	FABIANA MARTINS SANTANA NUNES	02/11/85	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A -09 M -30 D
33.	MARITA RIBEIRO NAVACHI	26/03/74	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A- 09 M- 24 D
34.	ANDREIA BRITO BIDURIN	08/06/81	PÓS-GRADUAÇÃO	04 A -02 M -28 D
35.	DEBORA ELEN BERALDI	06/05/95	GRADUAÇÃO	04 A -02 M -28 D
36.	EDILAINE DOS SANTOS BATISTA	15/06/78	PÓS-GRADUAÇÃO	03 A- 08 M– 14D
37.	HELEM APARECIDA RODRIGUES COUTINHO	25/10/86	PÓS-GRADUAÇÃO	03 A- 08 M– 14D
38.	LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	15/07/83	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
39.	ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ	17/09/85	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
40.	NATALI BARDUCO STÁBILE	15/09/92	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
41.	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	21/10/94	MAGISTÉRIO	10 M – 28 D
42.	BRUNA ALESSANDRA FACCIN	23/05/87	MAGISTÉRIO	04 M – 20 D

Mandaguaçu, 26 de janeiro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DEMANDA PARA ESCOLHA DE VAGAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL D. NATALINA B. BACCHI

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CP 4 ANOS	03	CP 4 ANOS	02
CP 5 ANOS	02	CP 5 ANOS	02
Auxiliar	01	Auxiliar	02

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CP 4 ANOS	04	CP 4 ANOS	03
CP 5 ANOS	04	CP 5 ANOS	04
Auxiliar	02	Auxiliar	02

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA

TURMA	VAGAS
CP 4 ANOS (manhã)	01
CP 5 ANOS (manhã)	01
Auxiliar	01

ESCOLA MUNICIPAL BARÃO DO RIO BRANCO

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CP 4 ANOS	02	CP 4 ANOS	02
CP 5 ANOS	02	CP 5 ANOS	02
Auxiliar	02	Auxiliar	01

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ GABRIEL SAMPAIO

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CBP 2 ANOS	-	CBP 2 ANOS	01
CBP 3 ANOS	-	CBP 3 ANOS	01
Auxiliar	-	Auxiliar	01

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAVO DE MEL

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CBP 2 ANOS	01	CBP 2 ANOS	------
CBP 3 ANOS	01	CBP 3 ANOS	02

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CBP 2 ANOS	------	CBP 2 ANOS	01
CBP 3 ANOS	01	CBP 3 ANOS	01

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
CBP 2 ANOS	------	CBP 2 ANOS	01
CBP 3 ANOS	01	CBP 3 ANOS	01

ESCOLA MUNICIPAL MANOELA ROSALINA MAZZEI DA SILVA

MANHÃ	VAGAS	TARDE	VAGAS
1º ANO A	01	1º ANO C	01
1° ANO B	01	1º ANO D	01
2° ANO A	01	2° ANO C	01
2º ANO B	01	2º ANO D	01
3° ANO A	01	3° ANO B	01
4° ANO A	01	3º ANO C	01
4º AN

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 006/2021

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

NOME	CARGO	PERÍODO
JOSIANE VIDOTTI LOPES	ENFERMEIRO	07/01/2021 a 05/02/2021
MARIA MINERVINA ALVES CARNAÚBA LOBATO	ENFERMEIRO	15/01/2021 a 13/02/2021

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 - PROCESSO Nº 011/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de enfermagem e técnico em enfermagem para o atendimento ao estado de emergência da situação epidemiológica, no Município de Paranacity-PR, nos termos das condições estabelecidos neste Termo.

PROFISSIONAL HABILITADA – ENFERMEIRA:

LETÍCIA TAVARES DAMACENO
Classificação: 1º Colocado
CPF: 058.823.269-66
COREN nº: 659703

PROFISSIONAIS HABILITADAS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

NILCÉLIA LOBATO DO NASCIMENTO
Classificação: 1º Colocado
CPF: 042.955.239-41
COREN nº: 1400124

JANAINA MARTINS DOS SANTOS
Classificação: 2º Colocado
CPF: 104.912.139-21
COREN nº: 1406274

ÉRICA GOMES BOREGO
Classificação: 3º Colocado
CPF: 107.328.569-30
COREN nº: 1517454

POLIANE SCREMIN MONTEIRO
Classificação: 4º Colocado
CPF: 105.579.819-64
COREN nº: 1452442

GISLAINE SIMONE DOS SANTOS
Classificação: 5º Colocado
CPF: 075.623.039-08
COREN nº: 953126

LORAINE DA SILVA MASSINI
Classificação: 6º Colocado
CPF: 085.200.769-80
COREN nº: 1309846

ROSALINA BERNARDINO TAVARES DAMACENO
Classificação: 7º Colocado
CPF: 014.337.899-65
COREN nº: 1605885

BRUNA ALVES ARANHA
Classificação: 8º Colocado
CPF: 110.827.249-55
COREN nº: 1414911

As Profissionais acima descritas atenderam todas as especificações do edital.

Profissionais que não foram habilitadas devido ao não atendimento de todas as especificações do Edital:

APARECIDA DE FÁTIMA ARGUELES SARAIVA
Desclassificada
CPF: 539.086.279-15

CARLA LARISSA DOS SANTOS
Desclassificada
CPF: 109.807.349-59

MAIARA APARECIDA DOS SANTOS LIMA
Desclassificada
CPF: 080.251.879-69

PRAZO RECURSAL: Fica aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste termo, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DO JULGAMENTO: 29 de janeiro de 2021.

Paranacity, aos 29 de janeiro de 2021.

VIRGILIO JOÃO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: Nº 077/2020.
DISPENSA: Nº 014/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
LOCADOR: FELIPE LOPES ALMEIDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

Fica prorrogado o prazo pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 077/2020, firmado em 17/02/2020, sendo o prazo de execução, contado a partir do dia 04 de Janeiro de 2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento, sendo o valor de R$ 59.520,00 (Cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais), divididos mensalmente, onde será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários: 07.001.04.121.0014.2.015 - Desenvolver o crescimento urbano e econômico - 3.3.90.36.00 - Ficha 175 - (fonte 1000).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 04 de Janeiro de 2021.

Márcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO.

CONTRATO:.....**Nº 004/2019**
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº **101/2018**
CONTRATANTE:.....**Prefeitura Municipal de Colorado (PR);**
CONTRATADA:..... **FUENTES & FERIGATO LTDA – ME**
CNPJ: **08.164.744/0001-53**

OBJETIVO:..... O presente 3º Termo Aditivo de prazo de vigência da Contratação de empresa que atue na área de monitoramento eletrônico via rádio e desenvolvimento de projetos de segurança e automação nos segmentos de alarme, controle de acesso e solução de segurança patrimonial com equipamento em comodato para as secretarias do município de Colorado, para a Secretaria municipal desta cidade.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de dezembro de dois mil e vinte, do contrato original celebrado entre as partes em 04 (quatro) de Janeiro de dois mil e dezenove.

Colorado (PR), 28 de dezembro de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 014/2021
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

RATIFICO o presente processo de dispensa de Licitação, conforme Parecer Jurídico e despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme amparo legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Amparo Legal: Art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93
Ordenador da Despesa: Waldemar Naves Cocco Junior
Contratado: RETEMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
***VALOR TOTAL:* R$ 1.610,00 (Mil, seiscentos e dez reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante entrega dos produtos com apresentação Nota Fiscal aceita pelo responsável do Setor de Compras.
Vigência: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Carregador de baterias – 100AH – saída 12-24V – Bivolt 127/220V – rápido – auxiliar de partida e 01 (um) testador de bateria analógico, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Paranacity – PR, nos termos do art. 24, inc. II, da Lei de 8.666/93.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	UNID	CARREGADOR DE BATERIAS – 100AH – SAÍDA 12-24V – BIVOLT 127/220V – RAPIDO – AUXILIAR DE PARTIDA	1.340,00	1.340,00
02	01	UNID	TESTADOR DE BATERIA ANALÓGICO	270,00	270,00
			TOTAL		**R$ 1.610,00**

Paranacity – Pr., 28 de janeiro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 87660-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o presente aviso de Retificação do EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021, publicado em 27 (vinte e sete) de janeiro de 2021, da seguinte forma:

Onde lê: **INÍCIO DO CONTRATO: 18/01/2021.**

Leia-se: **INÍCIO DO CONTRATO: 19/01/2021.**

Onde lê: **TÉRMINO DO CONTRATO: 18/01/2022.**

Leia-se: **TÉRMINO DO CONTRATO: 19/01/2022.**

Onde lê: **PARANACITY/PR, 18 DE JANEIRO DE 2021.**

Leia-se: **PARANACITY/PR, 19 DE JANEIRO DE 2021.**

Paranacity, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2021.

Virgílio João da Silva Junior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 074/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Designara funcionária ELEN CRIS CAMPANHA SANTOS matrícula 15587 RG. 33.431.844-0 SESP.PR, para ocupar a função no AGENDAMENTO da UBS recebendo função gratificada de 40% (quarenta por cento) ,respondendo e responsabilizando sobre todos os atos inerentes a referida função.

Esta Portaria entrara em vigor a partirda data de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 076/2021

A SRA GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

DESIGNAR *para função de* ***Coordenadora do Centro de Especialidadesa*** *servidora ROSELI MOREIRA DOS SANTOS , matricula 3387 RG/ID 5338654-7 SESP PR , na função de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE****, na Manutenção da Divisão de Saúde a partir da data de 01 de janeiro de 2021 . A funcionária terá elevação em sua função gratificada passando de 30% (trintapor cento) para 40% (quarenta por cento) , responsabilizando pelos atos inerentes a referida função.*

Esta portaria entrará em vigora partir da data de publicaçãocom efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 097/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

DESIGNARpara função de ENCARREGADO SETOR DE TRIBUTAÇÃO o funcionário WILSON ALVES DE ALCANTARA JUNIOR matrícula 15524CPF 054.661.979-71 RG. 33.691.045-9 SSP-SP a partir do dia 01 de janeiro de 2021. O funcionário receberá aumento em sua função gratificada passando de 48,8% (quarentae oito vírgula oito por cento) para 65% (sessenta e cinco por cento) para responder e responsabilizar pelos atos da referida função.
Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicaçãocom efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 098/2021

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

DESIGNA o funcionário GILMAR ELIZIARIO BARBOSA matrícula15553 CPF -031.151.629-79 RG. 7.981.714-7SESP-PR para abastecimento de informações do SISTEMA FROTAS -COMBUSTIVEIS a partir do dia 01 de janeiro de 2021. O funcionáriomanterá os mesmos vencimentos sem alteração em sua função gratificada e deverá responder e responsabilizar pelos atos inerentes a referida função.
Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 096/2021

Súmula: Nomeia os membros e a Presidência do Conselho do FUNDEB;

A Prefeita do Município de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho do FUNDEB de Santo Inácio:
Presidente – Maria Zilda da Mota Alcântara CPF-018.889.729-12
Vice-Presidente – Sueli Lourenço de Jesus CPF – 564.447.029-68
Secretária – Luciane de Souza Mendes Bega CPF – 037.189.959-13

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 25 de janeiro de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETON° 38/2021

SÚMULA: Nomeia **YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT** para o cargo de Diretor de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo.

O PrefeitoMunicipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomeara Srta. **YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT**, portadora da cédula de identidade sob nº 10.830.154-6 e inscrita na CPF sob nº 069.521.429-24, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo,símbolo CC-1, Lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo - SEOTURB, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 29 de janeiro de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº. 004/2021

A Senhora **MARA ESTELA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao funcionário ALDEMIR GIMINAINO, com o cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal, referente ao período trabalhado de 01/08/2019 à 01/08/2020, férias estas que serão gozadas de 28/01/2021 à 28/02/2021.

2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um.

Mara Estela dos Santos
PRESIDENTE

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.72/2017, objetivando a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. SERVIÇOS DEIMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO EM SISTEMAS PARA OS USUÁRIOS. decorrente de Tomada de Preços nº 1/2017, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 12.402.787/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 85.860,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 27 de janeiro de 2021.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6384/2021

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA COUTINHO**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 28 de janeiro de 2021, referente ao período de 04/04/2014 a 04/04/2019, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 29 de janeiro de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal